



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 04 de maio de 2018

## PODER EXECUTIVO

### PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar Termo de Adesão com a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visando integrar o Município ao Programa GESAC, para o fornecimento de conexão à internet banda larga e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar Termo de Adesão com a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visando integrar Piracicaba ao Programa GESAC, para o fornecimento de conexão à internet banda larga, em localidades previstas no referido termo, cujos objetivos específicos e as obrigações constam da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta Lei e deverão incorporar eventuais alterações estabelecidas pela União.

Parágrafo único. Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do termo de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 02012 – 22.661.0029.2103 – 339039/449051/449052, vigentes para o exercício de 2.018 e suas respectivas para os próximos exercícios, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

### EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Vereadores projeto de lei que "autoriza o Município de Piracicaba a celebrar Termo de Adesão com a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visando integrar o Município ao Programa GESAC, para o fornecimento de conexão à internet banda larga e dá outras providências".

Preliminarmente, importante esclarecer que o presente projeto visa obter autorização legislativa para que o Município possa firmar o Termo de Adesão ao Programa GESAC, no âmbito do Programa Federal Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão (Gesac), o qual oferece gratuitamente conexão à internet em banda larga - por via terrestre e satélite - a telecentros, escolas, unidades de saúde, aldeias indígenas, postos de fronteira e quilombos. O programa é coordenado pelo Ministério das Comunicações e direcionado, prioritariamente, para comunidades em estado de vulnerabilidade social, em todo o Brasil, que não têm outro meio de serem inseridas no mundo das tecnologias da informação e comunicação.

As infraestruturas para instalação dos equipamentos de conexão serão feitas utilizando os recursos já existentes no Município e os equipamentos já adaptados para o recebimento de tais conexões, em razão disto não pretendemos gerar despesas além daquelas já rotineiramente suportadas pelo orçamento municipal, por isto dispensável se faz o atendimento do disposto na Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em razão de todo o acima exposto é que, mais uma vez, solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem esta proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 30 de abril de 2018.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

### TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA GESAC

**TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA GESAC QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES E O(A) PREFEITURA DE O) PIRACICABA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01263896/0001-64, doravante denominado MCTIC, neste ato representado pelo Exmo. Ministro de Estado, Senhor Gilberto Kassab, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 11.328.890-6, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 088.847.618-32, residente e domiciliado em Brasília-DF, nomeado pelo Decreto sem número de 12 de maio de 2016; publicado no DOU de 13 de maio de 2016, e a prefeitura de(o) PIRACICABA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46341038000129, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Prefeito(a) BARJAS NEGRI, BRASILEIRO portador(a) da carteira de identidade nº 5.125.2235 expedida pela SSP/SP, CPF nº 61126497800, residente e domiciliado em PIRACICABA, doravante denominado INSTITUIÇÃO PROPONENTE MUNICIPAL, celebram o presente instrumento, regido pela Portaria MCTIC nº 7.154 de 06 de dezembro de 2017 e, no que couber, pela Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e demais normas e instrumentos que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de ADESÃO tem por objeto estabelecer parceria entre o MCTIC e a Instituição Proponente Municipal, visando o fornecimento de conexão à internet em banda larga, por meio do Programa Gesac, nas localidades beneficiárias, indicadas por essa Instituição, onde inexistir oferta adequada desse serviço e a serem atendidas pela credenciada do serviço Gesac.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

Para fins da execução do Programa, conforme Portaria Ministerial nº 7154 de 06 de dezembro de 2017, considera-se:

I - Instituição Proponente Municipal: município que celebre parceria com o MCTIC, por meio de Termo de ADESÃO ao Programa Gesac.;

II - Localidade Beneficiária: localidades indicadas por Instituição Proponente Municipal, onde serão disponibilizados os serviços de internet em banda larga a fim de que possam ser contratados por usuários privados;

III - Credenciada do Serviço GESAC: prestadora do serviço de telecomunicações, responsável pela prestação do serviço GESAC na Localidade Beneficiária, credenciada pelo MCTIC por meio de instrumento específico;

IV - Ponto de Presença: local de instalação dos equipamentos necessários à conexão da Instituição ou Localidade Beneficiárias

V - Desativação: retirada definitiva dos recursos de infraestrutura tecnológica para o provimento do serviço de conexão à internet em banda larga

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

#### 3.1. Compete à Secretaria de Telecomunicações do MCTIC:

I - Relacionar todas as localidades, por município e estado, que caracterizem a oferta inadequada de acesso à internet em banda larga;

II - Estabelecer os benefícios, as obrigações e as condições a serem cumpridas pela Instituição Proponente Municipal que celebre parceria com o MCTIC, visando a prestação do serviço GESAC nas Localidades Beneficiárias;

III - Estabelecer os benefícios, as condições e as obrigações para a Credenciada do Serviço GESAC se habilitar junto ao MCTIC, visando a prestação do serviço GESAC para atendimento às Localidades Beneficiárias;

IV - Selecionar as prestadoras de serviços de telecomunicações que poderão aderir ao Programa GESAC, credenciando-as para implementação das ações necessárias ao cumprimento dos seus objetivos.

#### 3.2. Compete à Instituição Proponente Municipal:

I - realizar a seleção das localidades onde inexistir oferta adequada de acesso à internet e que sejam alcançadas pelo do Plano Geral de Metas para Universalização à PGMU, aprovado pelo Decreto nº 7.512, de 30 de junho de 2011;

II - solicitar à Secretaria de Telecomunicações o atendimento das Localidades Beneficiárias selecionadas;

III - garantir infraestrutura para instalação dos equipamentos de conexão, disponibilizando local adequado para sua instalação, segurança e fornecimento de energia elétrica.

IV - celebrar parceria com a Credenciada do Serviço Gesac, visando o acompanhamento da política;

V - assegurar o alcance do benefício social proposto e a consecução dos objetivos do Programa, na sua esfera de competência;

VI - adotar as medidas cabíveis e de sua responsabilidade para sanar irregularidades constatadas no funcionamento dos Pontos de Presença;

VII - manter atualizadas as informações referentes à utilização dos recursos e serviços disponibilizados em razão do Programa;

VIII - encaminhar anualmente para o MCTIC relatórios de avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos obtidos para o público-alvo com disponibilização dos Pontos de Presença.

IX - comunicar imediatamente ao Departamento de Inclusão Digital e à Credenciada do Serviço GESAC, problemas técnicos e dificuldades de conexão.

#### 3.3. Compete ao Departamento de Inclusão Digital:

I - Propor os procedimentos aplicáveis à gestão do Programa;

II - acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução das ações e atividades relativas ao Programa;

III - cadastrar Instituições Proponentes Municipais que venham a aderir ao Programa GESAC;

IV - acompanhar e avaliar o cumprimento das condições e das obrigações a serem cumpridas pela Credenciada do Serviço GESAC;

V - acompanhar e avaliar o cumprimento das condições e das obrigações a serem cumpridas pela Instituição Proponente Municipal.

#### 3.4. São obrigações da Credenciada do Serviço GESAC:

I - manter atualizadas as informações cadastrais referentes às Localidades Beneficiárias por ela atendidas;

II - adotar as medidas cabíveis e de sua responsabilidade para sanar irregularidades constatadas no funcionamento dos Pontos de Presença;

III - garantir o alcance do benefício social proposto e a consecução dos objetivos do Programa, na sua esfera de competência;

IV - divulgar o Programa e as ações do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações decorrentes do uso dos recursos e serviços disponibilizados;

V - implantar ou disponibilizar meios para sistema de monitoramento aceito pelo MCTIC de forma a que seja possível monitorar o cumprimento das obrigações previstas no Inciso III do Artigo 11º da Norma do Programa GESAC.

### CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento do uso dos recursos e serviços disponibilizados em razão do Programa será de responsabilidade do Departamento de Inclusão Digital.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá rescindir esse Termo de ADESÃO quando:

I - o uso dos recursos e serviços disponibilizados pelo Programa estiverem em desacordo com as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 7154 de 06 de dezembro de 2017;

II - as Localidades Beneficiárias atendidas na circunscrição administrativa da Instituição Proponente Municipal deixem de preencher os requisitos previstos no inciso V do Art. 4º da Portaria nº 7.154 de 06 de dezembro de 2017.

Parágrafo único: A Instituição Proponente Municipal será comunicada da irregularidade com antecedência mínima de trinta dias corridos, para que se manifeste quanto ao cancelamento do serviço prestado na localidade.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de ADESÃO ao Programa GESAC vigorará enquanto a Localidade Beneficiária atender aos critérios estabelecidos na Portaria nº 7.154 de 06 de dezembro de 2017 e houver orçamento aprovado para o Ministério para a manutenção do Programa GESAC.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

O presente Termo de ADESÃO não prevê transferência de recursos financeiros entre os participantes.

### CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Telecomunicações publicará no Diário Oficial da UNIÃO o extrato deste TERMO DE ADESÃO, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA NONA - DO FORO

O foro para eventual lide decorrente do presente Termo de ADESÃO ao Programa GESAC é a Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília Distrito Federal, ressalvada a possibilidade de resolução mediante procedimentos de conciliação administrativa.

E por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 08 de março de 2018

MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PREFEITO  
BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

LOCALIDADES BENEFICIÁRIAS INDICADAS:

LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE
BRIEDA	-22.816666	-48.991666
CHACARAS	-22.716666	-48.700000
CANAA	-23.594444	-48.205555
CONCEICAO	-22.930555	-48.288888
ESTANCIA AGUA BONITA	-23.100000	-47.855555
GRAN PARQUE	-23.544444	-49.172222
IBITIRUNA	-23.461111	-48.472222
ITAPIRU	-23.777777	-49.161111
NAUTICO CLUB	-24.072222	-48.030555
NOVA SUICA	-22.788888	-49.038888
PAU D ALHO	-22.919444	-48.861111
VILA BELEM		

Brasília, 08 de março de 2018

MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PREFEITO  
BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE MAIO DE 2018

PORTARIA ASSINADA – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- DEDITANDO por infringência ao artigo 195, incisos I, III e IV c/c art. 209, incisos II e III da Lei Municipal 1972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, de acordo com a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 4.881/2017 o(a) Sr(a): PAULO SERGIO JORGE, RG 21.347.513, em 02/05/2018, do cargo que exerce em caráter efetivo de TÉCNICO DE RAO -X, referência 11-B, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 50/2018 (Prorrogação).  
Objeto: Instalação de novo reservatório de água potável no Centro de Fisioterapia de Piracicaba. Início da Sessão Pública: 21/05/2018 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 90/2018 (Prorrogação).  
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e higienização de bebedouros. Início da Sessão Pública: 21/05/2018 às 10h.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [compras@piracicaba.sp.gov.br](mailto:compras@piracicaba.sp.gov.br) ou pelo telefone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de maio de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

### COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

Registro de Preços para confecção e instalação de painéis

O Pregoeiro comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas PABLO SONSINO SILVA e T.S.OLIVEIRA PUBLICIDADE, deliberou por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, o Pregoeiro deliberou por HABILITAR e APROVAR a empresa T.S.OLIVEIRA PUBLICIDADE nos itens 01, 02 e 03.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Adjucação e Homologação.

Piracicaba, 03 de maio de 2018.

Thiago Luiz Araujo Santos  
Pregoeiro

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2018

OBJETO: Fornecimento parcelado de camisetas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/05/2018, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/05/2018, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de maio de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2018

Objeto: aquisição de máquina de lavar a jato profissional.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (s)
Jorge H. Khury	01

Piracicaba, 26 de abril de 2018

Angela Maria Cassavia Jorge Correa  
Secretária Municipal de Educação

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Educação

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Nº do Processo	Objeto	Empresa Fornecedor	Valor	Data do Empenho
1887	AQUISIÇÃO DE JOGO DE PALETA PARA VEÍCULOS OFICIAIS	WRS DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIM. EIRELI	R\$ 158,00	03/04/2018
1902	AQUISIÇÃO DE JOGO DE PALETA PARA VEÍCULOS OFICIAIS	WRS DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIM. EIRELI	R\$ 158,00	03/04/2018
1794	AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA	WRS DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIM. EIRELI	R\$ 1.549,99	03/04/2018
2077	ENCARDENAÇÃO DE VOLUMES EM CAPA DURA	ORLANDO LEITE JUNIOR	R\$ 140,00	03/04/2018
2078	ENCARDENAÇÃO DE VOLUMES EM CAPA DURA	ORLANDO LEITE JUNIOR	R\$ 140,00	03/04/2018
1876	AQUISIÇÃO DE MADEIRAS	COMACOL COM. DE MAT. P/ CONST. LTDA	R\$ 1.951,70	09/04/2018
2051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO CAMINHÃO REFRIGERADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA	TK SERVIÇOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI EPP	R\$ 1.043,00	09/04/2018
2052	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO CAMINHÃO REFRIGERADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA	TK SERVIÇOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI EPP	R\$ 450,00	09/04/2018
2050	AQUISIÇÃO DE MOLDURAS PARA EXPOSIÇÃO DOS CERTIFICADOS RECEBIDOS PELA RÁDIO EDUCATIVA FM	LEANDRO DE OLIVEIRA GARCIA E CIA LTDA. ME	R\$ 200,00	09/04/2018
2103	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EM MANUTENÇÃO EM FOGÕES E BATERIA DE GÁS	CANALLE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	R\$ 3.487,00	10/04/2018
1993	AQUISIÇÃO DE SERPENTINA PARA AR CONDICIONADO	JORGE H KHURY JUNIOR ME	R\$ 2.750,00	10/04/2018
2066	AQUISIÇÃO DE TANQUE DE POLIETILENO	CASTELINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	R\$ 1.888,00	16/04/2018
1461	AQUISIÇÃO DE TESOURA, COLHER E PRATO	ON LINE ORTOPEDIA EIRELI ME	R\$ 1.880,00	16/04/2018
2210	AQUISIÇÃO DE LENÇOL DESCARTAVEL	DETROIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	R\$ 7.700,00	18/04/2018
2131	AQUISIÇÃO DE DE ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO	KAMI PAPELARIA LTDA EPP	R\$ 640,00	18/04/2018
2107	ASSINATURA VIRTUAL DO JORNAL DE PIRACICABA	DISTRIBUIDORA JP DE JORNAIS E REVISTAS EIRELI	R\$ 165,80	19/04/2018
2143/2152	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM BOMBA SUBMERSIVEL	RM MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	R\$ 1.200,00	23/04/2018
2212	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM LAVADOURA	CÍCERO LINS DA SILVA - RECUPERAÇÃO - ME	R\$ 1.690,00	23/04/2018
2242/2243	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA	TK SERVIÇOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI EPP	R\$ 5.523,00	23/04/2018

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

PROCESSO Nº 15.499/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	45.000	COM	ACICLOVIR 200 MG.	R\$ 0,23	R\$ 10.350,00

Item 01 – Portal Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

PROCESSO Nº 15.499/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	30	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML. AMPOLA 5ML.	R\$ 15,50	R\$ 465,00
10	100	AMP	MEPERIDINA 50MG/ML, solução injetável, ampola 2ml.	R\$ 2,30	R\$ 230,00

Itens 09 e 10 – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 06/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 02 de maio de 2018.

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO Nº
INES CARMELITA MINNITI RODRIGUES PEREIRA.....	5209/1983
MARIO LUIS HELLMMEISTER.....	2898/1990
MARIA APARECIDA PEZZATTI DE OLIVEIRA.....	26374/1996
FILHOS E FILHAS COM. ARTIGOS INFANTIS LTDA ME.....	13956/1999
SERGIO F. F. CASTANHO ME.....	8491/2000
ELOA ROBERTA CARLONI ME.....	37329/2004
RCL COMERCIO DE CONFECCOES LTDA EPP.....	14814/2006
NATALIA SACCA DIAS ME.....	16202/2011
DOMO SUPERMERCADO LTDA EPP.....	68791/2011
JOSIANE CRISTINA FERREIRA ME.....	138879/2011
BAYCOM NUTS ALIMENTOS LTDA ME.....	24679/2012
PIRACICABA MEGA MODAS LTDA EPP.....	104080/2012
VERA LUCIA PRATTA COLUCCI ME.....	120397/2013
VALDECIR APARECIDO PEREIRA & CIA LTDA.....	18020/2013
FALCONI E FONTANA FAST FOOD DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME.....	84944/2014
EDMA ALVES PEREIRA.....	126529/2014
DIEGO NUNES MOTA.....	133015/2016

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 25 / 2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 27 de Abril de 2.018

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO
ALCIDES CIDRAL JUNIOR.....	35931/2011
BONASSI E MARTINS S/C LTDA.....	30681/1999
BOTELHO & MALUF REPRES. COMERCIAIS LTDA.....	105457/2013
BRASTORC PREST. DE SERV. EM MÁQUINAS LTDA.....	33245/2004
BRUNA VIEIRA CAPALDI TORRES.....	110868/2012
CONSTRUTORA HUMAN SCALE LTDA.....	121762/2013
CREDICARD PROMOTORA DE VENDAS LTDA.....	24916/2004
ELAINE CRISTINA V. MANUT. E MONTAGENS EPP.....	142088/2015
ESPAÇO TERCEIRA CASA LTDA.....	150698/2011
ESTEFANY DECOR E CIA LTDA.....	199768/2014
GB CAZAROTTO ME.....	41520/2014
IDANILSON ALVES DOS SANTOS ME.....	183023/2017
JAIRO JOSE DA COSTA ME.....	161337/2016
LUCCAS & PINHEIRO SIST. EDUCACIONAL LTDA.....	27218/2005
M.A. SABINO PNEUMÁTICOS ME.....	52815/2012
MIGUEL ANGELO MARGIOTA.....	11381/2012
MILTON BRIQUES JUNIOR ME.....	112045/2017
MILTON ESTEVES DE MENDONÇA.....	16762/1998
NATALIA KUHN FURLAN.....	121806/2014
NETO GOMES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.....	105999/2012
PAULO JOSÉ AZEVEDO FERREIRA LTDA.....	103528/2012
PEDRO ANTONIO SOAVE ME.....	7351/1991
RAPHAEL RAMALHO ME.....	203567/2014
RENOVADORA DE PNEUS RODABEM.....	24308/2015
SÃO MARCOS ESTR. METÁLICAS EIRELI EPP.....	148437/2011
TRANSPORTADORA COURIER EIRELI.....	30442/1999

## Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Cadastro Técnico COMUNICADO

Requerente: CAETANO CARMIGNANI  
Protocolo: 51.524/2.018

Em análise ao protocolo 51.524/2.018, que trata de Revisão de Lançamento de área no cadastro fiscal imobiliário do imóvel objeto da matrícula nr. 24.467 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, temos a informar que, para darmos prosseguimento à solicitação de revisão de lançamento, solicitamos que apresente um croqui / planta informado as medidas do terreno conforme matrícula bem como a Área Construída existente no local, elaborado e assinado por um profissional habilitado com o recolhimento de A.R.T., dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º Andar. Caso contrário o referente processo será arquivado.

Piracicaba, 06 de Abril de 2018.

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar quanto ao cancelamento da Notificação de nº 951/2.015, emitida por esta divisão, considerando nova análise ao levantamento aerofotogramétrico e planta aprovada (Protocolo nr. 53.193/2.008), constante no arquivo desta prefeitura.

Obs.: Será mantido no Cadastro Imobiliário a área construída conforme protocolo acima, ou seja, 371,00m².

## Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Cadastro Técnico COMUNICADO

Interessado: - EXPRESSO FLEXA DE PRATA LTDA.  
Protocolo nº: - 13.114/2007.

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, em análise ao protocolo 13114/2007 referente a construção de prédio comercial temos a informar que: Durante a análise averiguamos algumas inconsistências e assim, objetivamos esse comunicado visando sanar todas as dúvidas a respeito ao solicitado. Considerando a declaração de Lazaro Nelson Lazaro, engenheiro civil, CREA/SP nº 060.118.512.-4, onde este se compromete a apresentar a matrícula unificada dos lotes 104 (M: 941718-2º CRI), 437 (M: 32.080-2º CRI), 426 (M: 32081-2º CRI) e lote 21 (M: 20.336-2º CRI), após regularização junto ao Cartório de Notas e tendo em vista que até a presente data tal documento não foi apresentado.

Solicitamos assim, a apresentação da matrícula unificada para promover a atualização cadastral junto a Divisão de Cadastro Técnico.

Piracicaba, 11 de Abril de 2018.

## Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Cadastro Técnico COMUNICADO

Requerente: LUCIENE SOARES DA SILVA / CÉLIO DA SILVA.  
Protocolo: 55.213/2.018

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar quanto ao cancelamento da Notificação de nº 2.196/2.016, emitida por esta divisão, considerando nova análise ao levantamento aerofotogramétrico e croqui fornecido pelo proprietário.

Obs.: Será considerado para lançamento no Cadastro Imobiliário a área construída conforme croqui, ou seja, 179,80m².

Informamos ainda que, o presente comunicado tem caráter exclusivamente tributário, sendo que a regularização da diferença da área edificada, deverá ser regularizada junto à Secretaria Municipal de Obras nos termos da legislação pertinente.

Piracicaba, 16 de Abril de 2018.

## Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Cadastro Técnico COMUNICADO

Nome do Contribuinte: JORGE YUTAKA INOUE.  
Protocolo: 40.914/2.018

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar quanto ao cancelamento da Notificação de nº 951/2.015, emitida por esta divisão, considerando nova análise ao levantamento aerofotogramétrico e planta aprovada (Protocolo nr. 53.193/2.008), constante no arquivo desta prefeitura.

Obs.: Será mantido no Cadastro Imobiliário a área construída conforme protocolo acima, ou seja, 371,00m².

Piracicaba, 17 de Abril de 2018

## Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Cadastro Técnico COMUNICADO

Nome do Contribuinte: EMILIO JOSPE NAPI  
Protocolo: 45.688/2.018

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar quanto ao cancelamento da Notificação de nº 2.302/2.015, emitida para o lote 0530 antes do desdobro efetuada pela Divisão de Tributos Imobiliário da Prefeitura do Município de Piracicaba. Portanto devido esse desmembramento, foi emitida a notificação de nr. 021/2.018 em substituição para o lote desmembrado (0490) matrícula nr. 21.966 1º CRI.

Obs.: No Cadastro Imobiliário, o lote remanescente (lote 0530), foi alterado para terreno.

Devido ao exposto, segue anexo, a notificação nr. 21/2018, emitida para o lote 0490 (desmembrado), para devidas providências.

Piracicaba, 17 de Abril de 2018

## Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Cadastro Técnico COMUNICADO

Interessado: ILDA CAMILO DE OLIVEIRA  
Protocolo: 191292/2015

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar quanto ao cancelamento da Notificação de nº 1.957/2015, emitida por esta divisão, considerando regularização mediante o Protocolo nº 170.086/2016.

Piracicaba, 28 de Março de 2018.

## Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Cadastro Técnico COMUNICADO

Interessado: NILTON JOSÉ BERTONCELLO  
Protocolo: 42894/2016

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, em relação à solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel em tela, informar que: Para que seja possível deferir o pedido, é necessário que seja pedido o Visto de Conclusão do Protocolo 135.217/2011.

O prazo para atendimento do solicitado é de 30 dias contados a partir do recebimento deste. Caso não haja manifestação por parte do contribuinte dentro do prazo estabelecido, o pedido será Indeferido.

Piracicaba, 28 de Março de 2018

## Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Cadastro Técnico COMUNICADO

Interessado: WILSON RODRIGUES  
Protocolo: 186591/2015

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar quanto ao cancelamento da Notificação de nº 1.813/2.015, emitida por esta divisão, considerando regularização mediante o Protocolo nº 116.476/2.016.

Piracicaba, 28 de Março de 2.018.

## Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Cadastro Técnico COMUNICADO

Interessado: WILSON GUIDOTTI JUNIOR  
Protocolo: 170559/2017

Em atenção à Correção de Área, solicitado pela DTI – Divisão de Tributos Imobiliários, referente a matrícula nº 115.069 – 2º CRI, informamos que, após feito o desenho conforme os polígonos e rumos que se encontram na matrícula supracitada, chegou-se a uma área de aproximadamente 404.589,03m², diferentemente da área averbada na matrícula, que é de 427.134,84m².

Sendo assim, é de suma importância a apresentação de Levantamento Planimétrico confeccionado por profissional Habilitado, com ART recolhida, contendo as medidas com seus rumos Georreferenciado, para a correta inserção no setor e a retificação da matrícula 115.069 – 2º CRI, se necessário. Salientamos ainda, da necessidade da apresentação da matrícula nº 115.068 – 2º CRI, matrícula esta, ser de parte da área territorial desmembrada da matrícula mãe 81.679 - 2º CRI e que confronta com a matrícula 115.069 – 2º CRI. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3103-1193.

Piracicaba, 28 de Março de 2018



Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: MARIA CAROLINA AZANHA GALVÃO FURLAN  
Protocolo: 19790/2013

O presente protocolo visa o cadastramento de áreas de diversas matrículas, entre estas as de nº 42.381 e 56.683, do 2º C.R.I.

Nesta análise, verificou-se a ocorrência de Desapropriação nestas matrículas (Desfalque das áreas de 15995,01m² e 9851,26 m² - originando as matrículas: 96.496 e 96.497 do 2º CRI).

Nota-se que a mesma Desapropriação é descrita nas matrículas nº 42.381 e 56.683, do 2º C.R.I., porém não há discriminação de qual área foi extraída de cada respectiva matrícula, apenas uma descrição geral, o que impossibilita compreender qual a área remanescente nestas.

Visando atualizar estes cadastros, conforme tais desapropriações, solicitamos por gentileza, a seguinte documentação:

Cópia Integral dos autos da ação nº 451.01.2004.008085-7/ 000000-000, pelo juízo de Direito da 1ª Vara Cível, que originou tal Desapropriação, conforme exposto nas matrículas supracitadas;

Decreto de Desapropriação dos imóveis e informação das áreas remanescentes em cada matrícula/ Transcrição;

Levantamento Planimétrico conforme Desapropriações, indicando área desapropriada e remanescente (se possível apresentar arquivo digital, extensão .DWG);

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste e/ou publicação no Diário Municipal, na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.

Piracicaba, 02 de Abril de 2018.

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: ADILSON A. DELLAVILLA  
Protocolo: 50575/2018

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, comunica que analisou a solicitação de revisão de lançamento de IPTU dos imóveis objeto das matrículas 45.487 e 45.488 do 1º CRI.

A nota devolutiva do cartório de registro informa que há divergências nos lançamentos das citadas matrículas, porém, até a presente data consta apenas a cópia da matrícula 45.487 nos autos, sendo necessário que apresente também a cópia da matrícula 45.488 para prosseguimento da análise.

Portanto, para revisão de lançamento requerida solicitamos que o interessado apresente cópia da matrícula 45.488 atualizada.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas.

Sendo assim, aguardamos a manifestação do requerente dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, (endereço no rodapé deste comunicado), caso contrário o protocolo será arquivado.

Piracicaba, 04 de abril de 2.018.

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: EDSON D. URBANO  
Protocolo: 130189/2017

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar que após revisão feita a Notificação nº 5858/2017 junto aos arquivos constantes nesta prefeitura e croqui anexo ao protocolo o aumento da área construída originalmente registrada para lançamento deverá ser ajustado conforme abaixo:

Categoria/Padrão do Imóvel: Residencial Médio.

Lote : 0718 – CPD. 936418 - Área do Terreno: 325,25 m²

Área edificada SIAT:	142,40 m²
Área edificada através da aerofotogrametria (desconsiderada):	250,74 m²
Área edificada após revisão:	184,39 m²
DIFERENÇA de Área SIAT x Área para lançamento	41,99 m²

Será efetuado lançamento, em caráter exclusivamente tributário da área edificada conforme acima apresentado (a regularização da mesma deverá ser feita junto à Secretária de Obras).

Piracicaba, 03 de Abril de 2018.

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: CARLOS A. MENEGALLE  
Protocolo: 49290/2018

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, em relação à solicitação de Contestação de Notificação do imóvel em tela, informar que:

Para que seja possível analisar corretamente o solicitado, é necessário que nos apresente levantamento onde diferencie as áreas pertencentes ao sublote 01 e ao sublote 02 tendo em vista que da forma como apresentado no anexo a este protocolo constam no total 5.454,66m² de área construída, e no Protocolo 10.950/2011 consta 3.290,60m² para o sublote 01 e 1027,80m² para o sublote 02. Apresentar também cópia do documento pessoal do proprietário já que é parte integrante da formação desse processo.

Piracicaba, 03 de Abril de 2018

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: OSÓRIO FURLAN  
Protocolo: 19790/2013

O presente protocolo visa o cadastramento de áreas de diversas matrículas, entre estas as de nº 42.381 e 56.683, do 2º C.R.I.

Nesta análise, verificou-se a ocorrência de Desapropriação nestas matrículas (Desfalque das áreas de 15995,01m² e 9851,26 m² - originando as matrículas: 96.496 e 96.497 do 2º CRI).

Nota-se que a mesma Desapropriação é descrita nas matrículas nº 42.381 e 56.683, do 2º C.R.I., porém não há discriminação de qual área foi extraída de cada respectiva matrícula, apenas uma descrição geral, o que impossibilita compreender qual a área remanescente nestas.

Visando atualizar estes cadastros, conforme tais desapropriações, solicitamos por gentileza, a seguinte documentação:

Cópia Integral dos autos da ação nº 451.01.2004.008085-7/ 000000-000, pelo juízo de Direito da 1ª Vara Cível, que originou tal Desapropriação, conforme exposto nas matrículas supracitadas;

Decreto de Desapropriação dos imóveis e informação das áreas remanescentes em cada matrícula/ Transcrição;

Levantamento Planimétrico conforme Desapropriações, indicando área desapropriada e remanescente (se possível apresentar arquivo digital, extensão .DWG);

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste e/ou publicação no Diário Municipal, na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.

Piracicaba, 02 de Abril de 2018.

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: ROBERTO DEDINI  
Protocolo: 48532/2018

Em análise a solicitação de Certidão de Denominação, a Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, verificou a impossibilidade de localização no mapa cadastral do imóvel da matrícula 5732, do 2º CRI, com a documentação anexa, não permitindo dar continuidade ao presente protocolo.

Para dar prosseguimento ao solicitado, torna-se imprescindível a apresentação de Croqui de Localização do Imóvel, bem como Levantamento da Área conforme limites e confrontantes da matrícula 5732, do 2º CRI.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 05 de Abril de 2018.

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: HEITOR GODOY DE MELLO  
Protocolo: 57365/2017

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar que após revisão feita a Notificação nº 3204/2017 junto aos arquivos constantes nesta prefeitura e o aumento da área construída originalmente registrada para lançamento deverá ser ajustado conforme abaixo:

Categoria/Padrão do Imóvel: Comercial Bom.  
Lote : 0555 – CPD. 1516671 - Área do Terreno: 613,64 m²

Área edificada SIAT:	98,91 m²
Área edificada através da aerofotogrametria (desconsiderada):	164,98 m²
Área edificada após revisão:	93,66 m²
DIFERENÇA de Área SIAT x Área para lançamento	118,59 m²

Será efetuado lançamento, em caráter exclusivamente tributário da área edificada conforme acima apresentado (a regularização da mesma deverá ser feita junto à Secretária de Obras). O proprietário poderá contestar o presente comunicado dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento deste.

Piracicaba, 05 de abril de 2.018.

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: SORAIA DEFAVARI BELLUCIO  
Protocolo: 86412/2017

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar quanto ao cancelamento da Notificação de nº 3540/2017, emitida por esta divisão, considerando nova análise ao levantamento aerofotogramétrico e planta (Protocolo nº 35631/2004) constante no arquivo desta prefeitura.

Piracicaba, 05 de Abril de 2018.

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: JOSÉ BRUNELLI  
Protocolo: 101286/2017

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar quanto ao cancelamento da Notificação de nº 3971/2017, emitida por esta divisão, considerando nova análise ao levantamento aerofotogramétrico e documentos constantes no arquivo desta prefeitura.

Piracicaba, 04 de Abril de 2018

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: ROBERTO DEDINI  
Protocolo: 48527/2018

Em análise a solicitação de Revisão de Lançamento, a Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, verificou a impossibilidade de localização no mapa cadastral do imóvel da matrícula 5.732, do 2º CRI, com a documentação anexa, não permitindo dar continuidade ao presente protocolo.

Para dar prosseguimento ao solicitado, torna-se imprescindível a apresentação de Croqui de Localização do Imóvel, bem como Levantamento da Área conforme limites e confrontantes da matrícula 5732, do 2º CRI.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 05 de abril de 2.018.

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: VALTENIR C FERREZINI  
Protocolo: 135903/2017

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar que após revisão feita a Notificação nº 6244/2017 junto ao croqui com alterações apresentado e vistoria "in loco" realizada no dia 03/04/2018 (período da manhã) o aumento da área construída originalmente registrada para lançamento deverá ser ajustado conforme abaixo:

Categoria/Padrão do Imóvel: Residencial Ótimo.  
Lote : 0233 – CPD. 307579 - Área do Terreno: 297,00 m²

Área edificada SIAT:	246,69 m²
Área edificada através da aerofotogrametria (desconsiderada):	424,23 m²
Área edificada segundo croqui apresentado:	291,78 m²
Área edificada após revisão:	306,06 m²
DIFERENÇA de Área SIAT x Área para lançamento	59,37 m²

Será efetuado lançamento, em caráter exclusivamente tributário da área edificada conforme acima apresentado (a regularização da mesma deverá ser feita junto à Secretária de Obras). O proprietário poderá contestar o presente comunicado dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento deste.

Piracicaba, 05 de abril de 2.018.

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: ROBERTO DEDINI  
Protocolo: 48527/2018

Em análise a solicitação de Revisão de Lançamento, a Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, verificou a impossibilidade de localização no mapa cadastral do imóvel da matrícula 5.732, do 2º CRI, com a documentação anexa, não permitindo dar continuidade ao presente protocolo.

Para dar prosseguimento ao solicitado, torna-se imprescindível a apresentação de Croqui de Localização do Imóvel, bem como Levantamento da Área conforme limites e confrontantes da matrícula 5732, do 2º CRI.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 05 de abril de 2.018.



## DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Secretaria Municipal de Finanças

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Finanças, em cumprimento ao art. 159, § 1º da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, vem por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria quanto às divergências de dados constatadas nos imóveis abaixo identificados, as quais foram apuradas recadastramento imobiliário realizado, em confronto com o constante do Cadastro Imobiliário Municipal.

Informamos que a presente notificação tem caráter exclusivamente tributário, sendo que a regularização da área edificada, alteração do padrão ou uso do imóvel deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da legislação pertinente.

O Contribuinte poderá contestar a presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da mesma, ou da publicação junto ao Diário Oficial do Município de Piracicaba, onde deverá apresentar os documentos abaixo relacionados e protocolar junto à Divisão de Cadastro Técnico, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233, Bairro Centro, Piracicaba – SP – 3º andar, apresentando a seguinte documentação:

- 1) Requerimento em nome do proprietário e assinado pelo mesmo, onde deverá ser mencionada qual a divergência do levantamento apresentado pela Prefeitura;
- 2) Matrícula atualizada do imóvel;
- 3) Planta do imóvel impressa e em formato digital, assinado por profissional habilitado com o recolhimento de A.R.T.;
- 4) A Divisão poderá solicitar outros documentos caso haja necessidade
- 5) Cópia de RG e CPF do Proprietário.

Informamos também que, vencido o prazo acima estabelecido e, não havendo contestação por parte do proprietário, serão considerados para atualização do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano a área edificada maior, o padrão e o uso apurados.

## CONTRIBUINTE

MAURICIO CRESTANA  
RUA CAROLINA BRIOSCHI FURLAN, 105

LINDINALVO DE QUEIROS  
RUA ANTONIO STOLF, 0

MAURICIO CRESTANA  
RUA CAROLINA BRIOSCHI FURLAN, 0

HELIO MARINHO NERY  
RUA DUMONT, 42

ELIZABETH SUELI FRANCA DOS SANTOS  
RUA MARIA FURLAN PIZZINATTO, 245

RONALDO APARECIDO CAPRECCI  
RUA DIVA RAGAZZO GUIDOTTI, 45

MARCOS BATISTA DEMARCHI  
RUA DIVA RAGAZZO GUIDOTTI, 23

IRAN CARLOS ROBERTO COSTA  
RUA CAROLINA BRIOSCHI FURLAN, 36

ANNA MARIA CERIGNONI MARGATO  
RUA MOACYR BELTRAMI, 210

NORMA SHIBAZAKI DE ALMEIDA  
RUA MOACYR BELTRAME, 478

EDUARDO JESSE EGAMI  
RUA MOACYR BELTRAME, 500

HELENA TOSETTI PADUA  
RUA MOACYR BELTRAMI, 550

PAULO CLAUDEMIR CAMARGO  
RUA FELICIO FANTINI, 565

LUIS MILNER  
RUA FELICIO FANTINI, 529

RAUL REZENDE DE CAMPOS  
RUA LOURIVALDO CHITOLINA, 250

ARMELINO DONIZETE QUAGLIATO  
RUA AMALIA BOTTENE DE CASTRO, 322

FRANCISCO ANTONIO CORREA  
RUA AMALIA BOTTENE DE CASTRO, 370

LUIZ FERNANDO LORENZI TEIXEIRA  
RUA JOAO ANTONIO MORATO DO AMARAL, 347

DOMINGOS AGUIRRE ARMELIN  
RUA JOAO ANTONIO MORATO DO AMARAL, 319

EDGAR FABIANO CIAPPINA  
RUA LUIZ GUIDOTTI, 225

CINCINATO RIBEIRO ALVES JUNIOR  
RUA LUIZ GUIDOTTI, 177

CLAUDINEI APARECIDO LOURENÇÃO  
RUA LUIZ GUIDOTTI, 0

CLAUDIO FERNANDES  
RUA DR LULA, 203

JOSE BENITES ROS  
RUA DR LULA, 169 - LOJA 1

ANTONIO APARECIDO SANDEOVITH  
RUA MARILIA, 380

ANDRE LUIS BALLESTERO  
RUA DIVA RAGAZZO GUIDOTTI, 226

JOSE PEDRO MESSIAS  
RUA MARILIA, 388

JOSE JONAS COELHO DE SOUZA  
RUA MARILIA, 398

CARLINO DO CARMO MOTA  
RUA MARILIA, 402

ABEL LAVORENTI  
RUA DIVA RAGAZZO GUIDOTTI, 36

ROBERTO PEDRO DENIPOTTI  
RUA ANTONIO RODRIGUES COELHO FILHO, 50

SYLVIO FRANCISCO DUARTE ARANHA  
RUA ANTONIO RODRIGUES COELHO FILHO, 160

ARCENIO BEZERRA NETO  
RUA MARILIA, 410

LUIZ ANTONIO BONELLA  
RUA ANTONIO RODRIGUES COELHO FILHO, 200

JOAO XAVIER DE SOUZA  
RUA MARILIA, 420

ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA  
RUA MOACYR BELTRAMI, 343

PAULO CELSO BASSETTI R  
RUA MOACYR BELTRAME, 303

CARLOS ROBERTO DE SOUZA  
RUA MARILIA, 430

CLAUDIO LUIZ APRILE ANDREOLI  
RUA FERNANDO ANTONIO MARCONI, 388

ALICE PIERRI GARCIA  
RUA MARILIA, 436

BENEDITO APARECIDO VERDERAME  
RUA MARILIA, 440

LUISE MARTA BAUCH  
RUA CAROLINA SECHETTO MARTINS, 722

MARCOS JUNDI LORDELLO  
RUA MOACIR BELTRAME, 545

FRANCISCO CARLOS BARBOSA  
RUA MOACYR BELTRAMI, 457

JOSE EDUARDO HELLMEISTER FERRAZ  
RUA LOURIVALDO CHITOLINA, 77

LAURENCE TORRI REGAZZO  
RUA JOSE PAULINO RIBEIRO, 200

OCTAVIO SERGIO NOGUEIRA  
RUA WALDEMAR BILIA, 405

FAUSTO JOLY NETO  
RUA PROFESSOR MOACYR DINIZ, 18

AIRTON TORRES  
RUA MARILIA, 448

ELZA CONCEICAO SBRAVATTI ROCHA  
RUA JOSE PAULINO RIBEIRO, 300

AIRTON TORRES  
RUA MARILIA, 448 - HabCol:1

AGUINALDO EDSON DELABIO  
RUA CAFELANDIA, 154

FAUSTO JOLY NETO  
RUA PROFESSOR MOACYR DINIZ, 22

FRANCISCA KLIMASEWSKI CLAUDINO LEITE  
RUA CAFELANDIA, 158

GILMAR DOS SANTOS  
RUA CAFELANDIA, 168

FAUSTO JOLY NETO  
RUA PROFESSOR MOACYR DINIZ, 24

ALCINDO CORTELAZZI  
RUA CAFELANDIA, 178 - HabCol:1

ALINE APARECIDA BONIFACIO SANTANA  
RUA CAFELANDIA, 190

RUDNEY RIBEIRO  
RUA PROFESSOR MOACYR DINIZ, 80

ALCINDO CORTELAZZI  
RUA CAFELANDIA, 178 - HabCol:2

RUZIBEL APARECIDO TORRI  
RUA PROMISSAO, 409

RICARDO VAZ DOS SANTOS  
RUA PROFESSOR MOACYR DINIZ, 0

PEDRO SILVEIRA MORAES LEITE  
RUA PROMISSAO, 399

MARIO DOS SANTOS  
RUA PROMISSAO, 389

JOSE CLEMENTE COLETTI  
RUA PROFESSOR MOACYR DINIZ, 131

JOSE CARLOS RODRIGUES  
RUA PROMISSAO, 353

MILTON JOSE BORTOLETTO  
RUA PROFESSOR MOACYR DINIZ, 117

JOCELITO GIMENES  
RUA PROFESSOR MOACYR DINIZ, 95

ANDREZA PAMPOLINI  
RUA CARLOS WINGETER, 340

FERNANDA RODRIGUES MENDES  
RUA PROFESSOR MOACYR DINIZ, 17

ROBERTO PURCINI  
RUA MANOEL DE BARROS FERRAZ, 315

CLAUDINEI JOSÉ POLETTI  
RUA ORLANDO BONI, 62

EDER DE SOUZA DIOGENES  
RUA ANTONIO BIGATON, 305

LUIZ ANDRE GOIA  
RUA HENRIQUE WOLGEMUTH, 0

VLAMIR ADOLFO DETONI  
RUA ANTONIO BIGATON, 293

CLEMENTE FELIPPE  
RUA JOSE MATTEIS, 41

LUIZ JORGE ZAMBOM  
RUA MIGUEL LUIZ DE SOUZA, 22

ONDINA BRAGAIA CAMPOS  
RUA MIGUEL LUIZ DE SOUZA, 48

BENEDITO ALCIDES CASTELARI  
RUA MIGUEL LUIZ DE SOUZA, 58

EDSON ROBERTO BRUSANTIN  
RUA JOAQUIM DECHIN, 33

MARIA ELENA VITTI DA SILVA  
RUA JOSE MATTEIS, 10

EDINELSON APARECIDO CARAVELLA  
AVENIDA BRASILIA, 331

SUELEN MARIA FRANCO CARAVELLA  
AVENIDA BRASILIA, 299

RONALDO AMORACIR ZAMAI  
RUA JOSE MATTEIS, 80

VINICIUS MAIA COSTA  
RUA LUIZ GUIDOTTI, 240

MARIA TERESA GONÇALVES LOURENÇO  
RUA ANTONIO BIGATON, 191

MARIA CRISTINA PAULILLO  
RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 823

ERCILIO DOMINGOS LOPES  
RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 785

LUIS FERNANDO CORRER  
RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 721

JOSE MORENO DA ROCHA  
RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 715

ISOLINA BENEDITA TEODORO  
RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 711

ROBERTO BONETTI  
RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 673 - CASA 1

ROBERTO BONETTI  
RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 685 - CASA 2

FABIO DANIEL MUNICELLI  
RUA MATHILDE VILIOTTI STOLF, 143

ISRAEL TEIXEIRA DE REZENDE  
RUA MEM DE SA, 0

CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS  
RUA MATHILDE VILIOTTI STOLF, 0

ERIKA RENATA DA SILVA  
RUA MATHILDE VILIOTTI STOLF, 53



VALTER SEBASTIAO JOVENAZZO RUA LUIZ GUIDOTTI, 30	ANDRE MICOTTI DA GLORIA RUA ERNESTO VILIOTTI, 55	JONATAS FERNANDO DE GODOI SILVA RUA PROMISSAO, 400
LAURO OSMAIR OMETTO AVENIDA BRASILIA, 728	JULIO CESAR ROQUE RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 759	JOSE SANJUAN RUA CAFELANDIA, 260
ELIANE MARIA GRANELLI NUNES AVENIDA BRASILIA, 734	MARILENE LAFAYETE DE LEMOS RUA MARIA INCORONATA TORNIZIELLO CESTA, 19	JOSE ADOLFO DE ALMEIDA RUA LINS, 351
ANTONIO BENTO ZAMBOM RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 680	MAURICIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA RUA ANTONIA SABADIN TORNISIELO, 216	CRENIL JOSE DE LAZARI RUA LINS, 335
JANAINA DE LOURDES FESSEL PEREIRA RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 688	TEREZINHA MARIA GOMES RUA ANTONIA SABADIN TORNISIELO, 240	AGUINALDO RAMALHO MOTA RUA LINS, 0
FATIMA CRISTINA MILANEZ RUA LUIZ GUIDOTTI, 70	MARIO SERGIO CHIL RUA PROF. HILDEBRANDO SEIXAS SIQUEIRA, 284	LUCIANO BATISTA DE MOURA RUA LINS, 315
JOSE FRANCISCO CIRIACO DE CAMARGO RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 706	MARIA SALES DA SILVA RUA ANTONIA SABADIN TORNISIELO, 290	EDMIR NUNES RUA ORLANDO FURLAN, 248
HELIO GUILHERME VIEIRA RUA MEM DE SA, 0	MARIA MADALENA SCHIAVOLIN CASTILHO AVENIDA NOVE DE JULHO, 695	ERIK EMILIO SETTEN RUA MEM DE SA, 324
JOSE RENATO PELIZZON RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 720	ROMILDO BARBIERI AVENIDA NOVE DE JULHO, 633	CARLOS FERNANDO ANTONIO RUA LINS, 289
NILVANA MIRANDA STEFANI RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 728	GUILHERME BELISSIMO RUA DR LULA, 161	VERGILIO LEONEL CARDOSO RUA ORLANDO FURLAN, 0
SIMONE SAVAREGO RUA LUIZ GUIDOTTI, 156	CARLOS SIDINEI FAGUNDES RUA DR LULA, 141	ALCIDES CARVALHO DE OLIVEIRA RUA LINS, 271
FRANCISCO DOS SANTOS RUA ANTONIA SABADIN TORNISIELO, 319 - Apto:0000	FLAVIO ANTONIO MAESTRO RUA DR LULA, 135	ANTONIO VITALINO DE OLIVEIRA RUA MARIA FURLAN PIZZINATTO, 0
ERICA VIEIRA PEDRASSE RUA ANTONIA SABADIN TORNISIELO, 299	VIRGILIO GOMES DE ALMEIDA FILHO RUA DR LULA, 121	NEIVA LOURDES CUNICO DA SILVA RUA CAFELANDIA, 308
ROQUE BENTO ZAMBON RUA JOSE STOLF, 171	MARIA MARLENE BORTOLETTO SCHOBIA RUA ATAULFO ALVES, 180 - Apto:SL-2	NEIVA LOURDES CUNICO DA SILVA RUA CAFELANDIA, 306
JURANDIR FERREIRA DE MOURA RUA MEM DE SA, 0	LEONICE APARECIDA MARDEGAM PAGOTTO RUA DR LULA, 117	JULIO CESAR CANGIANI RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 631
AVARY PERCHES FILHO RUA ANTONIA SABADIN TORNISIELO, 183	IZAEL NAZATTO RUA DR LULA, 107	PEDRO ANTONIO QUINTINO RUA CAFELANDIA, 310
JURANDIR FERREIRA DE MOURA RUA MEM DE SA, 0	JOSE AUGUSTO MENDES RUA MARIA FURLAN PIZZINATTO, 225	MARCELO DINI RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 627
JURANDIR FERREIRA DE MOURA RUA MEM DE SA, 433	NIVALDO LUIZ MENDES RUA MARIA FURLAN PIZZINATTO, 219	DIVALDO ALCEU BANZATTO RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 617
TANIA MARA DO NACISMENTO PIATTO RUA ANTONIO BIGATON, 188	VANDA LEIDA SILVA DOS SANTOS RUA LUIZ BORTOLETO, 0	JOSE ANTONIO AGUADO RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 609
ARNALDO SCOPIN RUA ANTONIO BIGATON, 230	CHARLISTON LUIS JACOMAZI RUA DR LULA, 73	JOSE ANTONIO AGUADO RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 605
MOZART BENEDITO SABINO DUTRA RUA ANTONIA SABADIN TORNISIELO, 125	PEDRO FERREIRA DE ANDRADE RUA LUIZ BORTOLETO, 0	VENCESLAU JORGE KUHN RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 599
OSWALDO VARELLA NETTO RUA MEM DE SA, 401	GLEISON DELANIEBI LIBARDI RUA LUIZ BORTOLETO, 0	ANIZIO JACINTO RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 595
SERGIO APARECIDO DA SILVA RUA ANTONIA SABADIN TORNISIELO, 95	LUIS ANTONIO DA COSTA RUA ORLANDO FURLAN, 0	ANTONIO MARIN RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 561
ANA MARIA DE ALMEIDA LEOPOLDINO RUA MEM DE SA, 393	GUSTAVO MENDES VACCHI AVENIDA DR PAULO DE MORAES, 688	ANTONIO ROBERTO BILATO RUA JOAO VILIOTTI, 147
ADILSON BISSO RUA ANTONIO BIGATON, 52	NILCE DE SOUZA SANTOS RUA ORLANDO FURLAN, 210	ANTONIO JOSE BARBOSA PEREIRA RUA JOAO VILIOTTI, 115
LUIZ PEDRO BIGELLI RUA ANTONIO BIGATON, 140	JOAQUIM MIRANDA DE SOUZA RUA ORLANDO FURLAN, 240	APARECIDO DE ALMEIDA RUA CAFELANDIA, 312
JULIO CESAR ROQUE RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 804	MANOEL DE OLIVEIRA DE JESUS RUA SUZANO, 227	ANTENOR POLESI RUA JOAO VILIOTTI, 111
JULIO CESAR ROQUE RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 808	ANTONIO DONIZETTI CYPRIANO RUA JOSE ROSARIO LOSSO, 206	OTACILIO VITTI RUA JOAO VILIOTTI, 105
JOAO HUMBERTO ARTHUR RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 777	LUIZA MANOEL DA SILVA RODRIGUES RUA PROMISSAO, 0	ANTENOR POLESI RUA JOAO VILIOTTI, 0
VANIA DE OLIVEIRA PEREIRA LESSA RUA CAROLINA SECHETTO MARTINS, 510	JOAO PACHECO E CHAVES RUA MEM DE SA, 234	FRANCINALDO CRISPIM RUA JOAO VILIOTTI, 0
IVANETE DOS SANTOS RUBIA RUA ANTONIO RODRIGUES COELHO FILHO, 0	ILDO OLIVEIRA RUA PROMISSAO, 0	DALVA FERREIRA DE SOUSA RUA CAFELANDIA, 314
MURILO DE OLIVEIRA BUSSAB RUA WALDEMAR BILIA, 575	DOMINGOS DE SALVIO AMARAL RUA MEM DE SA, 280	MARILDA APARECIDA DE SOUZA RUA CAFELANDIA, 326
NIVEA MARIA FURLAN RUA JOSE PAULINO RIBEIRO, 161	JOSE HENRIQUE DO AMARAL FILHO RUA MEM DE SA, 282	ALBERTO LUIZ MENDES FELIPE RUA CAFELANDIA, 0
EXPEDITO JOSE ANTONIO BARBIERI RUA CAROLINA SECHETTO MARTINS, 1062	PALMIRO AURÉLIO POPIN RUA MEM DE SA, 296	ARIANE LEITE RUA CAFELANDIA, 338
NEUSA MARIA BONATO BARREIROS RUA CAROLINA SECHETTO MARTINS, 1144	EUCLIDES ROCHA RUA MEM DE SA, 0	AGEU ITELVINO NOVATO RUA CAFELANDIA, 348
FERNANDO GASPARINO SILVA RUA ANTONIO HONORIO, 315	MARTHA MARIA FIORI OLBRICH RUA MEM DE SA, 322	FRANCISCO CARNEIRO JUNIOR RUA ANTONIO HONORIO, 99
FATIMA CRISTINA CATALANI RUA ANTONIO HONORIO, 295	MARIA DE FATIMA TORIN RUA PROMISSAO, 362	ONOFRE LUIZ CARNEIRO RUA CAFELANDIA, 368



JOAO BAPTISTA DE AGUIAR RUA ANTONIO HONORIO, 55	PAULO HENRIQUE BARRIOS DE TOLEDO RUA MEM DE SA, 229	RUBENS JOSE GIUSTI DE ARRUDA RUA JORDAO MARTINS, 155
LAZARO ANTONIO DE CAMPOS RUA ANTONIA SABADIN TORNISIELO, 76	LASARO DOMINGUES RUA MARIA FURLAN PIZZINATTO, 0	OSCAR ANTONIO RANDO RUA HUMBERTO CARLOS STREY, 56
ANTONIO DE PADUA RODRIGUES RUA ANTONIA SABADIN TORNISIELO, 96	EVANDRO SOARES DOS SANTOS RUA MARIA FURLAN PIZZINATTO, 91	ORIDES GARCIA RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 537
ORLANDO LUIZ DA SILVA RUA CAFELANDIA, 390	MARCOS MASAO TAKAKI RUA MEM DE SA, 191	ARISTIDES COSTA AVENIDA NOVE DE JULHO, 863
ORLANDO LUIZ DA SILVA RUA CAFELANDIA, 388	WILSON GONCALVES DE CAMARGO RUA JOSE ROSARIO LOSSO, 270	BENEDITO BARBOSA DE MATTOS FILHO RUA HUMBERTO CARLOS STREY, 74
CARLOS JORDAO LUCCAS RUA GUIDO SABADIN, 101	VALDIR GHIRALDI SPIRONELLO RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 536	JOSE GIL DA SILVA AVENIDA NOVE DE JULHO, 805
ALEXANDRE DE CAMPOS GONCALVES RUA ALCEBIADES PERECIN, 299	JOAO CIRINO FRANCO FILHO RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 544	UBIRATAN DO CARMO GONCALVES RUA HUMBERTO CARLOS STREY, 140
ANTONIO ANGELO GAVA RUA ALCEBIADES PERECIN, 247	ADELSON JARDIM DOS SANTOS RUA ORLANDO FURLAN, 84	DORIVAL GARCIA AVENIDA NOVE DE JULHO, 799
FRANCINALDO CRISPIM RUA JOAO VILIOTTI, 85	JOSE WOLFSHORNDL RUA ORLANDO FURLAN, 0	ANTONIO ROBERTO BILATO RUA JOAO VILIOTTI, 160
PEDRO PEREIRA GARCIA RUA JOAO VILIOTTI, 15	ANTONIO LOURENÇO FERREIRA RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 550	JOAQUIM SOARES BARBOSA RUA JOAO VILIOTTI, 174
LUIZ ANTONIO DINIZ DE CAMARGO RUA SOCORRO, 70	LUIZ SALVADOR BENATTI RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 616	ORLANDO COLLETTI RUA JORDAO MARTINS, 121
LUIZ MENDES RUA TUPÃ, 227	JOAO VIEIRA DA SILVA RUA ORLANDO FURLAN, 102	OSVALDO BLANCO RUA JORDAO MARTINS, 107
MURILO AGOSTINHO RASERA RUA ERNESTO VILIOTTI, 120	SANDRA REGINA CHRISTOFOLETTI LOPES RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 649	ANTONIO PAGGIARO RUA JORDAO MARTINS, 69
RUBENS FILIPETTI DIAS FILHO RUA MATHILDE VILIOTTI STOLF, 0	JOSE GERALDO FERREIRA DOS SANTOS RUA ORLANDO FURLAN, 0	CLORIVALDO F DA SILVA RUA JORDAO MARTINS, 55
WILSON RAMOS DE OLIVEIRA RUA MARIA FURLAN PIZZINATTO, 0	JOSE FRANCISCO HOFLING RUA ANTONIO HONORIO, 72	OSMAR FRANCISCO RUY AVENIDA NOVE DE JULHO, 791
EDSON STENICO RUA MATHILDE VILIOTTI STOLF, 215	JUSCELINO VIEIRA DA SILVA RUA BARBARA TRAVAGLINI LUBIANI, 191	CARLAN CARVALHO BATISTA RUA HUMBERTO CARLOS STREY, 188
FABIO MARQUES CORREA RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 638	JOSE SALVADOR PEREZ RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 645	ANTONIO MONDINI RUA JORDAO MARTINS, 15
RAFAEL JOSE MUNHOZ RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 652	ANTONIO BEDUSCHI NETO RUA CAROLINA SECHETTO MARTINS, 1110	EDISON VICENTIN RUA JULES RIMET, 440
GILBERTO LUIZ ZANIN RUA JOAO VILIOTTI, 237	OSMAIR COELHO LACERDA RUA ERNESTO BELLUCO, 221	NUNCIO GUERRERO RUA JULES RIMET, 450
ANTONIO JOSE ZANOLLI RUA MEM DE SA, 0	ALESSANDRA VEGAS RUA ERNESTO BELLUCO, 195	NUNCIO GUERRERO RUA JULES RIMET, 456
EDMILSON DE MELLO ALVIM RUA MEM DE SA, 348	BRAULIO LOPES RUA ALCEBIADES PERECIN, 328	ROQUE CHERUBIM RUA JULES RIMET, 432
OSMAIR AUGUSTO STELLA RUA PROF. HILDEBRANDO SEIXAS SIQUEIRA, 167	EZILDO EDISON BUENO DE GODOY RUA ERNESTO BELLUCO, 94	ROQUE CHERUBIN RUA JOAO VILIOTTI, 20
MARIA NEUSA BALTIERI RUA PROF. HILDEBRANDO SEIXAS SIQUEIRA, 57	MARIA DE LOURDES PIUCCI RUA ERNESTO BELLUCO, 116	JOSE ALCIDES VALLA RUA JOAO VILIOTTI, 42
LEDA MARIA CARVALHO GUIMARAES RUA ALCEBIADES PERECIN, 225	FATIMA APARECIDA PEREZ RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 617	SILVIA REGINA BILATO RUA JOAO VILIOTTI, 62
SEBASTIAO IBANHI RUA ALCEBIADES PERECIN, 161	ROLF ALFREDO ROHE RUA ERNESTO BELLUCO, 160	LEONILDO AVELINO DA SILVA RUA ROSAMARIA HERCOTON, 161
MARCO AURELIO LEME DE CAMARGO RUA MEM DE SA, 351	SIBELE TIETZ BORTOLETO DE MORAES RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 595	VICENTE BARBOZA RUA JOAO VILIOTTI, 0
WALDEMAR AMARAL RUA MEM DE SA, 335	JOSE MARIA CRISTOFOLETTI RUA HUMBERTO CARLOS STREY, 223	OSVALDO MUNICELLI RUA JOAO VILIOTTI, 84
MOZART DI GIACOMO FILHO RUA ANTONIO HONORIO, 150	SIBELE TIETZ BORTOLETO DE MORAES RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 599	PERICLES LUIZ FECCHIO RUA JOAO VILIOTTI, 90
JOSUE GERALDO RUA MARIA FURLAN PIZZINATTO, 0	MARIO GENTILE DUTRA RUA HUMBERTO CARLOS STREY, 207	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS RUA JOAO VILIOTTI, 110
ROBERTO PEDRO DENIPOTTI RUA ANTONIO HONORIO, 168	ROSANA APARECIDA DO NASCIMENTO BARBOSA RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 424	BENEDITO DURVALINO BICUDO RUA JOAO ALVES DE ALMEIDA, 445
ANTONIO GUIMARAES DE SOUZA RUA ANTONIO HONORIO, 196	CARLOS TOMAS DA SILVA RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 452	ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA NETO RUA ROSAMARIA HERCOTON, 101
DIOGENES FURLAN RUA MEM DE SA, 297	MARIO TROMBIM FILHO RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 462	ALFREDO CARNEIRO RUA ROSAMARIA HERCOTON, 41
LEONICE PEREIRA RUA MARIA FURLAN PIZZINATTO, 121	CLEUSA MARIA GRIPPA DE MOURA RUA IGNACIO DA CUNHA CALDEIRA, 468	LUIZ FERNANDO SETEM RUA ALCEBIADES PERECIN, 30
ROSANGELA MARIA DOS ANJOS RUA MARIA FURLAN PIZZINATTO, 117	FERNANDO ANTONIO FURLAN RUA JOAO VILIOTTI, 478 VILMA APARECIDA FELISBINO DA SILVA RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 587	ANA COGO RISSO AVENIDA NOVE DE JULHO, 783
MARCOS NETTI DA SILVA RUA ANTONIO HONORIO, 332	FIDELIS STOLF RUA JORDAO MARTINS, 229	JORGE ALEXANDRE OYAGAWA RUA ROSAMARIA HERCOTON, 100
ANTONIO VITALINO DE OLIVEIRA RUA MARIA FURLAN PIZZINATTO, 0	JOAO ANTONELLI RUA JORDAO MARTINS, 175	MARIA DAS GRACAS DE TOLEDO RUA ROSAMARIA HERCOTON, 170
ELIDE DE FATIMA SETTEN DE CAMARGO RUA MEM DE SA, 293 MARCIA MARIA REZENDE NOGUEIRA RUA ALCEBIADES PERECIN, 133	JOAO ANTONELLI RUA JORDAO MARTINS, 169	JOSE EDSON PEZZATO AVENIDA NOVE DE JULHO, 763
DURVAL DELLAMATRICE RUA MEM DE SA, 261	BENEDITO LAZARO TEIXEIRA DA CRUZ RUA JORDAO MARTINS, 165	LEONI ROBERTO ALVES RUA ROSAMARIA HERCOTON, 220
JAIME APARECIDO BERTOLUCI RUA ANTONIO HONORIO, 52	RODOLFO CARBINATTO RUA HUMBERTO CARLOS STREY, 36	CLAUDEMIR NASCIMENTO LARA BUENO RUA ORLANDO FURLAN, 140



EXPEDIENTE DO DIA 02/04/2018 à 30/04/2018

## CANCELAMENTO AUTO DE INFRAÇÃO:

Autorizado:- Delmo Vacchi 30481/18; Antonio Pessan Rocha 102088/17.

## REDUÇÃO DE MULTA:

Autorizado:- Jader Fernando Sgalbi/Marcos Antonio da Silva 139485/17; Cleber Pereira dos Santos/Daniela Faria El Kadre 66203/17; Wilson Scarmelotti 102894/17; Alex Sebastian Gonzalez 179866/15.

## TRANSFERÊNCIA AUTO DE INFRAÇÃO:

Autorizado: -Evandro Nastaro 117376/17.

## CANCELAMENTO DE TAXA - HORÁRIO ESPECIAL:

Deferido:- Moacyr Polla Junior 6765/2018 (para o exercício de 2019).

## CANCELAMENTO MULTA CONTRATUAL:

Autorizado: - Tropcons Construtora Eireli EPP 39277/18.

## RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA:

Autorizado:- Keli Regina de Oliveira Estequi/Estequi &amp; Estequi Ltda ME 131478/17; Sergio Miyuki Sato/Neves &amp; Sato Importados Ltda ME 14449/17.

Divisão de Tributos Diversos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 44/2018

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de areia pedra I e III, pedrisco, rachão e bica corrida;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
Elisângela de Fátima Azanha	01, 03 e 04
Marfex Lopes Com. De Materias para Construção LTDA	02
Rodobrito Transporte de Cargas LTDA	05 e 06

Piracicaba, 24 de abril de 2018.

Vlami Augusto Schiavuzzo  
Secretário Municipal de Obras

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 70/2018

Objeto: Confecção, instalação e fixação de placas.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
T S Oliveira Publicidade	01

Piracicaba, 24 de abril de 2018.

Vlami Augusto Schiavuzzo  
Secretário Municipal de Obras

## SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

PORTARIA Nº 007, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o uso, a título precário e não oneroso, das dependências do Parque Engenho Central à ASSOCIAÇÃO CULTURAL FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA - FENAPI, para a realização da "35ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA" e dá outras providências.

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE, Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo do município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

## RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e não oneroso, à ASSOCIAÇÃO CULTURAL FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA - FENAPI, com sede à Avenida Presidente Kennedy, 1022, Bairro Nova Piracicaba, CEP 13.405-011, Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 23.876.228/0001-45, representada por seu Presidente MARCO ANTONIO GUIDOTTI, portador do RG nº 769.348-9 e do CPF nº 819.579.048-87, das dependências de todos os espaços do Parque Engenho Central, para a realização da "35ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 16 de abril a 25 de maio de 2018, sendo que o evento se realizará no período de 16 a 20 de maio de 2018.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º O evento de que trata o caput deste artigo será realizado em parceria com a Prefeitura do Município de Piracicaba, através das Secretarias Municipais de Governo (Fundo Social de Solidariedade), da Ação Cultural e Turismo, Obras, Meio Ambiente e Sema em prol de 21 (vinte e uma) entidades assistenciais devidamente registradas, obrigando-se a outorgada a acatar todas as normas e critérios estabelecidos no Decreto nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e no Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização a serem observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16h do dia 15 de maio de 2018, à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo Codepac e pelo Condephaat, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante);

IX – a partir de 16 de maio de 2018, ou seja, da abertura do evento até o seu encerramento, que ocorrerá em 20 de maio de 2018, somente terão acesso ao interior do Parque Engenho Central os veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis, sendo que essas deverão portar crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Maurice Allain (Parque do Mirante) e Ponte Pênsil (Av. Beira Rio);

XI – em todos os acessos pela Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante), nas bilheterias, nas catracas, no portão de acesso de serviço defronte à balança, haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências que venham a surgir;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o espetáculo serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Parque Engenho Central que não estejam devidamente credenciados;

b) durante o evento só terão acesso às estruturas e armazéns os veículos que conduzam materiais ou grupos de trabalho, os quais deverão estar credenciados e realizar todos os serviços até, no máximo, uma hora antes do início previsto para a data.

c) após o horário estipulado na alínea anterior, os veículos credenciados deverão permanecer na área de estacionamento defronte à balança, evitando assim transtornos ao andamento do evento;

d) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a programação, contratação e pagamento de pessoas para o seu adequado funcionamento, além do pessoal de organização e monitores;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, sabonete e saco de lixo, desinfetante, vassoura, pano para limpeza), em quantidade suficiente para atender o evento;

XV – todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem das palcos, estruturas, sonorização e equipamentos de iluminação serão de responsabilidade da outorgada;

XVII – a Festa acontecerá de 16 a 20 de maio de 2018, nos seguintes horários:

- dia 16/05 – das 19 às 00h do dia 17/05

dia 17/05 – das 19 às 01h do dia 18/05

dia 18/05 – das 19 às 02h do dia 19/05

dia 19/05 – das 11 às 02h do dia 20/05

dia 20/05 – das 11 às 20h

XVIII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada ou das entidades participantes instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular é de inteira responsabilidade de seus proprietários;

XIX – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Floraldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XXI – o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à SemacTur até às 16h do dia 15 de maio de 2018;

XXII – a outorgada deverá apresentar à Semfi – Secretaria Municipal de Finanças e a SemacTur – Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, cópia autenticada do recibo de depósito bancário em nome do Ecad - Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do Ecad, desde que o(s) artista(s) execute(m) músicas de sua própria autoria, até as 16h do dia 15 de maio de 2018, juntamente com uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve àquele órgão, sem o qual o evento não se realizará;

XXIII – a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, até as 16h do dia 15 de maio de 2018, cópia autenticada do contrato de montagem de tendas e outras estruturas, bem como cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo:

a) atestado de Acervo Técnico do CREA, com nome e registro no CREA do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações;

b) A. R. T. – Anotação de Responsabilidade Técnica;

c) projeto e memorial de cálculo;

d) seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto a terceiros;

e) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

f) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba.

XXIV – todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados, cabendo à outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade;

XXV – caso a Administração do Parque verifique a ausência do uso dos EPI's de que trata o inciso anterior poderá impedir a continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização.

XXVI – em havendo a participação de menores de 18 anos no evento, a outorgada deverá solicitar a expedição de alvará do Juizado de Menores de Piracicaba;

XXVII – a outorgada deverá oficializar as Polícias Militar, Civil, Guarda Municipal, bem como as Secretarias Municipais de Trânsito e Transportes (Semutran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVIII – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, estrutura de ambulatório e 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência.

Art. 3º - Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT (observar limite constante na "Tabela 1 – Nível de Critério de Avaliação NCA para ambientes externos em dB (A) – área mista, com vocação recreacional – Diurno 65 dB(A) – Noturno 55dB(A)), para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º - Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir a legislação que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.







Art. 5º A fiscalização do espetáculo será efetuada pela Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 6º O público terá acesso à 35ª Festa das Nações de Piracicaba, conforme especificado abaixo:

I – nos dias 16 e 17 de maio de 2018, os ingressos serão vendidos pelo valor único de R\$5,00 (cinco reais) como preço promocional;

II – nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2018, os ingressos serão vendidos pelo valor de R\$ 10,00 (dez reais) inteira e R\$ 5,00 (cinco reais) meia entrada, sendo obrigatória a apresentação de documento original com foto na retirada do ingresso;

§ 1º As crianças de até 06 (seis) anos de idade completos, acompanhadas de seus pais e ou responsáveis, não pagarão ingresso, desde que não ocupem assentos.

§ 2º São isentos do pagamento do ingresso de que trata o caput do presente artigo:

I - todas as pessoas com deficiência, residentes no município de Piracicaba, desde que apresentem a carteira de gratuidade no transporte público coletivo do Município, fornecida pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, acompanhada da apresentação de documento oficial de identidade com foto, conforme determinam os arts. 85 e 86 da Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008 e suas alterações;

II - toda pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residente no município de Piracicaba, desde que apresente documento oficial de identidade com foto, conforme determina os arts. 180 e 181 da Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008 e suas alterações.

§ 3º Os descontos sobre o valor dos ingressos observarão o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso (desconto de 50% para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, não residentes em Piracicaba); Lei Federal nº 12.933, de 26 dezembro de 2012 e Decreto Federal nº 8.537, de 05 de outubro de 2.015 (meia entrada para estudantes de qualquer nível escolar, desde que apresentem Carteira de Identificação Estudantil válida, bem como às pessoas com deficiência não residentes em Piracicaba, inclusive seu acompanhante quando necessário, sendo que este terá idêntico benefício no evento em que comprove estar nesta condição e, ainda, jovens de 15 a 29 anos de idade de baixa renda, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e cuja renda familiar mensal seja de até 2 (dois) salários mínimos, na forma do regulamento. A concessão do direito ao benefício da meia-entrada é assegurada por meio desta Lei Federal em 40% (quarenta por cento) do total dos ingressos disponíveis para cada evento); Lei Estadual nº 7.844, de 13 de maio de 1992 (meia entrada para professores da rede estadual de ensino, desde que apresentem carteira funcional emitida pela Secretaria de Estado).

§ 4º Os ingressos serão vendidos todos os dias do evento, uma hora antes do início, nas bilheterias instaladas na área externa do Parque Engenho Central.

§ 5º Haverá vendas de ingressos antecipados, através do site <http://www.aloingressos.com.br>

Art. 7º O valor bruto da arrecadação obtida com a venda de ingressos se destinará à Pastoral do Serviço da Caridade, instituição responsável por este serviço.

Art. 8º A lotação total do público no Parque Engenho Central não deverá exceder a 25.000 (vinte e cinco mil) pessoas, não podendo a outorgada colocar à venda ou disponibilizar ingressos em quantidade superior a este limite para cada noite.

Art. 9º. Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central até o dia 25 de maio de 2018, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 10. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

Art. 11. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 04 de maio de 2018.

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE  
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

### TERMO DE DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO GUIDOTTI, portador do RG nº 769.348-9 e do CPF nº 819.579.048-87, Presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA - FENAPI, com sede à Avenida Presidente Kennedy, 1022, Bairro Nova Piracicaba, CEP 13.405-011, Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 23.876.228/0001-45, DECLARA, para os devidos fins de direito, que reconhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 007, de 04 de maio de 2018, que autorizou o uso das dependências do Parque Engenho Central, para a realização dos ensaios e do espetáculo "35ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA" estando ciente que o descumprimento de quaisquer dispositivos constantes da referida Portaria implicará em sua revogação.

DECLARA que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, redes de água, esgoto e de energia elétrica atendem às necessidades do evento.

DECLARA, ainda, que tomou ciência das obrigações decorrentes do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, e reconhece que seu descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo, sendo que a responsabilidade será total e exclusivamente imputável ao promotor do evento, quando o fato, ato ou omissão for exclusivamente dele.

Piracicaba, 04 de maio de 2018.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA - FENAPI  
Presidente: MARCO ANTONIO GUIDOTTI

## PROCURADORIA GERAL

Contratada: TORREZAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME. – CNPJ nº 19.109.466/0001-58 (SEMUTTRAN)  
Contrato nº 448/2018.

Proc. Admin.: nº 35.608/2017.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 53/2017 - Ata de Registro de Preços nº 289/2017 (válida até 16/06/2018).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais.  
Valor: R\$ 14.311,00 (quatorze mil, trezentos e onze reais).  
Prazo: 31/12/2018.  
Data: 02/05/2018.

Contratada: SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP. – CNPJ nº 22.575.323/0001-46 (SEMAD)  
Contrato nº 447/2018.

Proc. Admin.: nº 130.282/2017.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 199/2017 - Ata de Registro de Preços nº 458/2017 (válida até 22/12/2018).

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender ao Programa Café da Manhã do Servidor.  
Valor: R\$ 15.065,40 (quinze mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos).  
Prazo: 04 (quatro) meses.  
Data: 02/05/2018.

Contrato de Locação – Locadores: Sr. MARCOS EDUARDO FIDELIS e Sra. ROSILENE ITO PAVANELLI FIDELIS, por intermédio da F. MARTINI GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA. – CNPJ nº 08.990.415/0001-61 (SEMDES)  
Proc. Adm. nº 31.728/2018.

Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Guilherme Hoepfner, nº 141, Bairro Caxambú, para instalação do SEAS (Serviço Especializado em Abordagem Social).  
Valor: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 02/05/2018.

Aditamento ao Contrato – Contratada: IMPRENSA NACIONAL, por intermédio da UNIÃO FEDERAL – CNPJ nº 04.196.645/0001-00 (SEMAD)  
Contrato nº 639/2016.

Proc. Admin.: nº 55.105/2016.  
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Objeto: prestação de serviços de publicações de matérias no Diário Oficial da União.  
Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 09/05/2016.

### DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Aditivo nº 639/2016 – 2.  
Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 03/05/2018.

Aditamento ao Contrato – Contratada: ILDACY BOTELHO CORDEIRO ME. – CNPJ nº 03.491.392/0001-27 (EDUCAÇÃO)  
Código Licitação nº 2016.000.000.036.  
Código Ajuste nº 2017.000.000.256.

Contrato nº 574/2017.  
Proc. Admin.: nº 182.557/2016.  
Licitação: Pregão Presencial nº 334/2016.  
Objeto: Prestação de serviços técnicos para o plano de manutenção preditiva, preventiva e corretiva no sistema de vigilância por alarme digital nos próprios municipais, instalação de novos pontos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.  
Valor: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 11/04/2017.

### DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Aditivo nº 574/2017 – 1.  
Valor: R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 11/04/2018.

Aditamento ao Contrato - Contratada: EMPRESA PAULISTA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. – CNPJ nº 51.328.466/0001-51 (SEDEMA)  
Proc. Admin.: nº 47.406/2013.

Licitação: Pregão Presencial nº 63/2013.  
Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza e asseio, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, em sanitários públicos ligados à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.  
Valor: R\$ 1.586.638,32 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 17/04/2014.

### DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Termo de Aditamento nº 47.406/2013-1/5.  
Prazo: 03 (três) meses ou até a conclusão do novo processo licitatório.  
Valor: R\$ 486.574,95 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).  
Data: 16/04/2018.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (EDUCAÇÃO)  
Código Licitação nº 2018.000.000.652.

Código Ajuste nº 2018.000.000.258.  
Contrato nº 449/2018.  
Proc. Admin.: nº 154.198/2017.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 223/2017 - Ata de Registro de Preços nº 119/2018 (válida até 28/03/2019).  
Objeto: Fornecimento de lâmpadas de LED.  
Valor: R\$ 296.200,00 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos reais).  
Prazo: 31/12/2018.  
Data: 02/05/2018.

## COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.901/2017, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente à acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial prefixo 955, placas EOB 3514, conforme Boletim de Ocorrência nº 11.777/2018 - PM, objeto do processo com protocolo nº 68.088/2018, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 03 de maio de 2018.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO – BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 127.165/2017.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de MARIA ZILDA CORDEIRO, funcionária pública lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no artigo 482, alínea "e", da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 28.847/2018.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito envolvendo veículo oficial, placas EOB 3484, prefixo 505, conforme memorando SEMUTRI e Boletim de Ocorrência 575/2018 – 2º D.P.  
Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância, tendo em vista a ausência de indício de conduta dolosa ou culposa por parte de servidores públicos municipais no fato retratado no Boletim de Ocorrência nº 575/2018 – 2º D.P., bem como pela ausência de danos ao erário.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 121.187/2017.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente ao TC nº 27.246/026/13.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.

### PORTARIA C.P.P.S. Nº 700, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

### R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ELISANGELA PINHEIRO DE OLIVEIRA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, "h", da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.901/2017.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 26 de abril de 2018.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 699, DE 26 DE ABRIL DE 2018.  
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de FRANCELINO APARECIDO GIL DE TOLEDO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Transportes Internos, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.901/2017.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 26 de abril de 2018.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 697, DE 26 DE ABRIL DE 2018.  
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ELISÂNGELA MARA CUSTÓDIO, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b”, “segunda parte”, “e”, “h” e “j”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.901/2017.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 26 de abril de 2018.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 698, DE 26 DE ABRIL DE 2018.  
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de TERESINHADO CARMO PLÁCIDO DE ANDRADE, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.901/2017.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 26 de abril de 2018.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezoito, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de AVALIAÇÃO DE LOTE DE VEÍCULOS, conforme segue: Um MERCEDES BENZ SPRINTER FURGÃO 311 CDI, ANO 01/02, PLACA DBA-4593, CHASSI 8AC6906302A556226, PREFIXO 01, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, cambio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador. (\*\* FOLHA DA LATERAL DIREITA RECUPERADA\*\*), no valor de R\$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais); Um MERCEDES BENZ SPRINTER 311, SF AMBULANCIA, ANO 03/04, PLACA JFO-2958, CHASSI 8AC9036624A912081, PREFIXO 13, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, câmbio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador. (\*\* NUMERAÇÃO DO MOTOR DIVERGENTE DA BASE BIN, PLACA DIANTEIRA AUSENTE, PAINEL DIANTEIRO AUSENTE, FAROIS DIANTEIROS AUSENTE\*\*), no valor de R\$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais); Um GM S10, 2,4, 2 LUGARES, AMBULANCIA, ANO 2002, PLACA CDV-1464, CHASSI 9BG124AX02C413441, PREFIXO 18, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, câmbio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador. (\*\*COR DO VEÍCULO MODIFICADO PARA FANTASIA DIVERGENTE DA BASE BIN\*\*), no valor de R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais); Um MERCEDES BENZ SPRINTER 313 CDI, MICROONIBUS, 16 LUGARES, ANO 09/10, PLACA DKI-0947, CHASSI 8AC903672AE024796, PREFIXO 83, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, câmbio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador. (\*\*PLACA DIANTEIRA AUSENTE, PAINEL DIANTEIRO AUSENTE, FAROIS DIANTEIROS AUSENTE\*\*), no valor de R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais); Um MERCEDES BENZ 608 CAMINHÃO BOMBEIRO, ANO 1972, PLACA CZA-7037, CHASSI 308302216000492, PREFIXO 158, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, câmbio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador. (\*\* NUMERAÇÃO DO MOTOR NÃO CADASTRADA, ASSOALHO COM BURACOS DE CORROÇÃO\*\*), no valor de R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais); Um VOLKSWAGEN CAMINHÃO TANQUE 16170 BT, ANO 95/96, PLACA CDZ-0695, CHASSI 9BWYTAGFXSDB90808, PREFIXO 202, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, câmbio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador. (\*\* NUMERAÇÃO DO MOTOR NÃO CADASTRADA, ASSOALHO COM BURACOS DE CORROÇÃO\*\*), no valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais); Um MERCEDES BENZ 1714 GUINDASTE, ANO 1994, PLACA CDZ-0600, CHASSI 9BM682123RB027936, PREFIXO 237, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, câmbio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador. (\*\*MOTOR NÃO CADASTRADO NA BASE BIN, ASSOALHO COM BURACOS DE CORROÇÃO, AMBAS COLUNAS DIANTEIRAS AMASSADAS, PAINEL DIANTEIRO AMASSADO, PARALAMA DIANTEIRO L.E. AMASSADO, VIDRO DIANTEIRO AUSENTE\*\*) no valor de R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais), totalizando o valor de R\$ 61.800,00 (Sessenta e Um Mil e Oitocentos Reais). Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Elisângela Janglossi Faganello, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza  
Presidente

Ivan José Zotelli  
Membro

Elisângela Janglossi Faganello  
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 26 de março de 2.018.

I – Das Especificações e Valores

Item	Qtde	ESPECIFICAÇÃO	Valor
01	01	MERCEDES BENZ SPRINTER FURGÃO 311 CDI, ANO 01/02, PLACA DBA-4593, CHASSI 8AC6906302A556226, PREFIXO 01, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, câmbio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador. (** FOLHA DA LATERAL DIREITA RECUPERADA**)	R\$ 4.700,00

02	01	MERCEDES BENZ SPRINTER 311, SF AMBULANCIA, ANO 03/04, PLACA JFO-2958, CHASSI 8AC9036624A912081, PREFIXO 13, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, câmbio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador. (** NUMERAÇÃO DO MOTOR DIVERGENTE DA BASE BIN, PLACA DIANTEIRA AUSENTE, PAINEL DIANTEIRO AUSENTE, FAROIS DIANTEIROS AUSENTE**)	R\$ 5.900,00
03	01	GM S10 2.4, 2 LUGARES, AMBULANCIA, ANO 2002, PLACA CDV-1464, CHASSI 9BG124AX02C413441, PREFIXO 18, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, câmbio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador. (**COR DO VEÍCULO MODIFICADO PARA FANTASIA DIVERGENTE DA BASE BIN**)	R\$ 3.700,00
04	01	MERCEDES BENZ SPRINTER 313 CDI, MICROONIBUS, 16 LUGARES, ANO 09/10, PLACA DKI-0947, CHASSI 8AC903672AE024796, PREFIXO 83, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, câmbio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador. (**PLACA DIANTEIRA AUSENTE, PAINEL DIANTEIRO AUSENTE, FAROIS DIANTEIROS AUSENTE**)	R\$ 5.800,00
05	01	MERCEDES BENZ 608 CAMINHÃO BOMBEIRO, ANO 1972, PLACA CZA-7037, CHASSI 308302216000492, PREFIXO 158, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, câmbio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador. (** NUMERAÇÃO DO MOTOR NÃO CADASTRADA, ASSOALHO COM BURACOS DE CORROÇÃO**)	R\$ 4.200,00
06	01	VOLKSWAGEN CAMINHÃO TANQUE 16170 BT, ANO 95/96, PLACA CDZ-0695, CHASSI 9BWYTAGFXSDB90808, PREFIXO 202, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, câmbio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador.	R\$ 16.500,00
07	01	MERCEDES BENZ 1714 GUINDASTE, ANO 1994, PLACA CDZ-0600, CHASSI 9BM682123RB027936, PREFIXO 237, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, câmbio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador.	R\$ 17.300,00
08	01	MERCEDES BENZ 608 D CARROCERIA, ANO 1975, PLACA BPZ-3943, CHASSI 30830012246519, PREFIXO CA-62, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, câmbio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador. (**MOTOR NÃO CADASTRADO NA BASE BIN, ASSOALHO COM BURACOS DE CORROÇÃO, AMBAS COLUNAS DIANTEIRAS AMASSADAS, PAINEL DIANTEIRO AMASSADO, PARALAMA DIANTEIRO L.E. AMASSADO, VIDRO DIANTEIRO AUSENTE**)	R\$ 3.700,00
TOTAL			R\$ 61.800,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados tendo sido encaminhados para fins de recolhimento e posterior processo de licitação, modalidade Leilão, permanecerão sob a guarda da Secretaria Municipal de Transportes Internos até a conclusão dos procedimentos licitatórios.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para a Secretaria Municipal de Transportes Internos para continuidade do trâmite.

Observando o princípio da publicidade, Publique-se.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza  
Presidente

Ivan José Zotelli  
Membro

Elisângela Janglossi Faganello  
Membro Secretário



## COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO  
CONCORRÊNCIA Nº 07/2018

Construção de espaços e melhorias em praças e centros de lazer para instalação de academias, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a abertura das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, tendo como participantes as empresas PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA e G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI, delibera a Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1ª) PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA - R\$ 217.944,88, 2ª) G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 220.000,00. Em conformidade com o § 7º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.437/07, DELIBERA esta Comissão por abrir o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a licitante G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI apresente nova proposta de preço.

Piracicaba, 03 de maio de 2018.

Renato Alves de Oliveira  
Presidente

COMUNICADO  
CONCORRÊNCIA Nº 09/2018

Execução de obras para ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Antônio de Oliveira no Bairro Bartira

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base na Análise da Documentação realizada pela Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos e declarações, tendo como participantes as empresas: G.A.G. CONSTRUTORA LTDA, JUSTA CONSTRUTORA LTDA, VSM ENGENHEARIA LTDA, PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, delibera a Comissão por por INABILITAR a empresa VSM ENGENHEARIA LTDA por descumprimento do item 8.e.1 (apresentou a certidão de Registro ou Inscrição da licitante junto ao CREA vencida) e HABILITAR as demais licitantes. Diante do exposto, não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica marcada para o dia 15/05/2018 às 14h30 a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Piracicaba, 03 de maio de 2018.

Renato Alves de Oliveira  
Presidente

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 02 de maio de 2018.  
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002542/2018	JULIANA APARECIDA MIGUEL
002543/2018	FRANCISCO FERREIRA PAIVA
002544/2018	CETERA E ENGENHARIA E EMPR. IMOBILIÁRIO LTDA
002545/2018	CETERA E ENGENHARIA E EMPR. IMOBILIÁRIO LTDA
002546/2018	ANDERSON JULIANO RODRIGUES
002547/2018	SÃO JOÃO INDUSTRIA COMERCIO RESIDUOS TEXTEIS LTDA.
002548/2018	ROSFRIOS ALIMENTOS LTDA - POÇO
002549/2018	MOACIR SOARES DE OLIVEIRA
002550/2018	CLEISON RENATO MELOTO
002551/2018	ROSELIS APARECIDA MENDES HENRIQUE
002552/2018	IVONETE DOS ANJOS RODRIGUES
002553/2018	VINICIUS VITOR DA SILVA
002554/2018	MARIA JOSÉ LIMA ALEIXO
002555/2018	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA
002556/2018	ADRIANE VALERIA DE ALMEIDA
002557/2018	PRISCILA CANO LOPES DA SILVA
002558/2018	THIAGO ROBERTO DA SILVA
002559/2018	THAIS DE PAULA NALIN
002560/2018	ANTONIO CARLOS DE CILLO
002561/2018	ELAINE CIBIM GAIAD DE CAMARGO
002562/2018	VANESSA ROCHA MIRANDA
002563/2018	ARI ROBSON LONGATTO
002564/2018	KELFUS IND. LUBR.LTDA. - EPP
002565/2018	VALDIR FERREIRA DA SILVA
002566/2018	ROSALBA DEGASPARI
002567/2018	ERNEST HANS MAHLE
002568/2018	CLAUDEMIR ALVES
002569/2018	JOSUE MASSANAO OTSUKA
002570/2018	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO
002571/2018	CBÉ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
002572/2018	CBÉ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
002573/2018	CBÉ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
002574/2018	FERNANDO BENEDITO MAGALHÃES
002575/2018	PAULO SERGIO GUERRERO
002576/2018	ANTONIO LINO DE OLIVEIRA JR
002577/2018	DELSON LAGES CAMPOS
002578/2018	LEONEL MARTINS
002579/2018	CONVIVIO NOSSO RECANTO
002580/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002581/2018	MARIA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA
002582/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002583/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002584/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002585/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002586/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002587/2018	SARA RODRIGUES
002588/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002589/2018	FÁBIO JOSÉ DE ALMEIDA
002590/2018	RENATA CANTUÁRIA DE TOLEDO
002591/2018	ANTONIO ORTIZ

Despachos	Processo	Interessado
000553/2018	000425/2018	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
000555/2018	000427/2018	JESUINA GARCIA LUIZ: "Indeferido".
001006/2018	000777/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Indeferido".
001224/2018	000251/2015	ENCORP CB CONSTRUÇÕES LTDA: "Deferido".
001352/2018	001000/2018	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO: "Concluído".
001473/2018	001102/2018	MARIA HELENA PATREZE PEREIRA: "Indeferido".
001558/2018	001158/2018	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL-SEDEMA: "Deferido".
001567/2018	001163/2018	ROSANGELA FORTI CORRER: "Deferido".
001934/2018	001465/2018	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
001994/2018	001509/2018	LINDO CASARIN: "Deferido".
002031/2018	001545/2018	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA: "Deferido".
002189/2018	001650/2018	DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
002238/2018	001704/2018	ROBSON DOS SANTOS MARTINS: "Concluído".
002273/2018	001705/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
002274/2018	001705/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
002284/2018	001713/2018	CENTRO DE ESPECIALIDADES: "Concluído".
002288/2018	001715/2018	ODONTOLÓGICAS E O CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
002297/2018	001723/2018	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS: "Deferido".
002358/2018	001534/2018	RODOLFO DOBELL: "Indeferido".
002365/2018	001758/2018	CELINA HENRIQUE MANESCO: "Indeferido".
002391/2018	001789/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Deferido".
002392/2018	001547/2018	LIMPADORA PIRACICABANA DE: "Indeferido".
002418/2018	004262/2017	SANEAMENTO E SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA
002450/2018	000749/2018	JOSIELSON ALVES DOS SANTOS: "Deferido em Parte".
002488/2018	000607/2016	IGREJADO ENVANGELHO QUADRAGULAR: "Arquivado".
002506/2018	003241/2017	EZEQUIEL LENON BEZERRA GIMENEZ: "Indeferido".
002517/2018	001854/2018	ACÁCIAS LOTEAMENTOS LTDA: "Arquivado".
002537/2018	000016/2018	PAVILUX PAVIMENTAÇÃO E: "Deferido".
002741/2017	001889/2017	TERRAPLANAGEM EIRELI EPP
003527/2017	002475/2017	DOUGLAS FREDERICO NOGUEIRA: "Arquivado".
003575/2016	002181/2016	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO: "Concluído".
004258/2017	003040/2017	DE SÃO PAULO
004751/2017	003413/2017	MARCIO JOSE MARTINS: "Arquivado".
005124/2017	003674/2017	VALTER DONIZETI BARBOSA: "Indeferido".
005221/2017	003732/2017	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO: "Arquivado".
005474/2017	003915/2017	DE SÃO PAULO
006127/2017	004304/2017	VALTER DONIZETI BARBOSA: "Arquivado".
006955/2017	001420/2014	JOSE SOARES DE OLIVEIRA: "Arquivado".
		JOSE VANDERLEI GALLINA: "Deferido".
		GERUZA MARIA RAMOS: "Indeferido".
		LUIZ LOPES RAMOS: "Arquivado".
		MARCIO JOSE MARTINS: "Arquivado".
		VINICIUS DURRER: "Deferido".

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2018/001238  
MODALIDADE: Pregão Presencial 000060/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAL HIDRATADA EM SACOS DE 20KG PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe e declara FRACASSADA.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 02 de maio 2018.

José Rubens Françaço  
Presidente do SEMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1559/2018

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.047, de 09 de janeiro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 1559/2018, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 069/2018 - PROCESSO N.º 1696/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO DOS CAMINHÕES E MÁQUINAS DA REGIONAL SANTA TEREZINHA.  
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 17/05/2018 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO N.º 070/2018 - PROCESSO N.º 1371/2018  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA LABORATÓRIO COMPATÍVEIS COM A MARCA HACH.  
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 18/05/2018 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br) (gratuita) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623 - Fax (19) 3426-9234.

Piracicaba/SP, 03 de maio de 2018.

José Rubens Françaço  
Presidente do Semae

## PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Termo Aditivo nº 03  
Modalidade: Pregão Presencial n.º 25/2015.  
Contrato n.º: 48/2015  
Processo n.º: 639/2015  
Contratada: Sino Consultoria e Informática Ltda EPP  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de informática na área legislativa.  
Período de Vigência: 05/05/2018 a 04/05/2019  
Valor total: R\$ 239.494,98 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos)  
Data de assinatura: 02/05/2018

Piracicaba, 04 de maio de 2018.

Matheus Antonio Erler  
- Presidente -

Extrato de Contrato

Termo Aditivo nº 04  
Modalidade: Pregão Presencial n.º 23/2015.  
Contrato n.º: 45/2015  
Processo n.º: 591/2015  
Contratada: Smarapd Informática Ltda  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de informática.  
Período de Vigência: 05/05/2018 a 04/05/2019  
Valor total: R\$ 239.494,98 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos)  
Data de assinatura: 02/05/2018

Piracicaba, 04 de maio de 2018.

Matheus Antonio Erler  
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação 03/2018.  
Contrato n.º: 41/2018  
Processo n.º: 298/2018  
Contratada: IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.  
Objeto: Serviço de consultoria e assessoramento para análise de propositura e estudos atualizados em administração municipal.  
Período de Vigência: 03/05/2018 a 02/05/2019.  
Valor Total anual : R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).  
Data de assinatura: 02/05/2018.

Piracicaba, 04 de maio de 2018.

Matheus Antonio Erler  
- Presidente -

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

CONVITE 10/2018  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Carlos Alberto Lisi, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações, homologa a decisão da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pelo Decreto 1786/2018, que deliberou quanto ao julgamento do Convite 10/2018, que tem por objeto a execução de obras e serviços de instalação de coberturas em áreas distintas na EMEI Professor Lucio Ferraz de Arruda, localizada a Rua João Antônio Mendes, 497, Bairro Nossa Senhora Aparecida II, Saltinho/SP, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

Dessa forma, fica adjudicado o objeto desta licitação à empresa Fabio Rodrigo Nicoletti MEI, a qual apresentou o menor preço global.

Saltinho/SP, 03 de maio de 2018.

Carlos Alberto Lisi  
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:  
CONTRATADO: PAZZETTE COMÉRCIO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E TRANSPORTES LTDA.  
OBJETO: prestação de serviços de retirada de entulhos e restos de material de construção.  
DATA: 02 de maio de 2018.  
PRAZO: até 31 de dezembro de 2018.  
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.500,00.  
LICITAÇÃO: Dispensada, inciso II, artigo 24, Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.  
CONTRATO: 13/2018.  
PROCESSO: 543/2018.

Saltinho, 02 de maio de 2018.  
JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI - Diretor Administrativo

CONGEPPP


CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA – CONGEPPP

Ata da Reunião Extraordinária CONGEPPP do dia 29/03/2018.

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezoito, com início as quinze e trinta, em segunda chamada, no Centro Cívico, Educacional e Cultural Florisvaldo Coelho Prates, localizado à Rua Capitão Antônio Correa Barbosa, 2.233, na sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito – 11º Andar, no Município de Piracicaba, ocorreu à reunião extraordinária do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Piracicaba – CONGEPPP, com a presença dos seguintes Conselheiros: Carlos César Ambrosano, Milton Sérgio Bissoli, José Rubens Françaço, Valéria Casteluci Camolesi, José Antônio de Godoy, Erick Gomes, Augusto Cardinali Junior, Renata de Cássia de Aguiar Souza e Kleyton Homero Rohden, conforme lista anexa. O Presidente, Dr. Milton Sérgio Bissoli, deu início à reunião, explicando que os dois motivos que ensejaram a convocação da reunião extraordinária, para o fim de analisar as duas questões relativas ao pedido formulado pela Empresa Águas do Mirante e pelo Consorcio Ambiental, quais sejam: 1. o aumento tarifário relativo à PPP do esgoto e 2. o Sistema de Contrato de Revisão Tarifária Extraordinária, relativa à PPP da Limpeza Urbana. Ressalta que já fora realizada uma Audiência Pública com a participação do Conselho de Regulação e Controle Social, presidido pelo Conselheiro o Sr. José Rubens Françaço e que o Parecer extraído do estudo encomendado à Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, pela Municipalidade e à Fundação para Pesquisas e Desenvolvimento – FUNDACE – Ribeirão Preto, encomendado pela Reguladora Ares PCJ, para fazer análise desta questão da revisão extraordinária. Salienta que, apesar de a Ares PCJ não ter participado da reunião, as deliberações inscritas serão submetidas à reguladora que, por Resolução própria determinará o aumento da bandeira tarifária e do reequilíbrio financeiro, afim de ser aditado ambos os contratos. Aberta a palavra, o Conselheiro José Rubens Françaço – conselheiro e representante do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, esclareceu que há a Parceria Público Privada, firmada com a Águas do Mirante (água e esgoto). Ressalta que quanto à PPP firmada com a Águas do Mirante, faz parte do contrato que quando há o aumento de energia elétrica, deve haver um aditivo para complementar esse valor. Neste caso verificam-se quais foram os gastos a mais com energia elétrica, pelo aumento das bandeiras, para o fim de se reembolsar à parceira. O presidente, Dr. Milton Sérgio Bissoli, esclarece que o montante para o primeiro semestre importa em R\$ 151.918,86 (atualizados até o mês junho/2017) e que, para o segundo semestre, em R\$ 386.266,91 (atualizado até o mês de janeiro/2018). Argumenta, ainda, que a ARES PCJ já conferiu os valores e emitiu parecer, que foi posto à disposição dos Conselheiros em reunião, para deliberação e posterior emissão da Resolução, pela Reguladora, autorizando as providências. O Conselheiro José Rubens Françaço esclarece que a Parceria Águas do Mirante apresenta à Agência Reguladora, os valores que entende devido e estes são submetidos à análise, tanto da Agência, quanto do SEMAE, que opinará sobre o que é, e o que não é, devido e, de posse de todas as informações a agência definirá os valores. Houve questionamento sobre quem custeará o reequilíbrio financeiro, para os fins de custear os gastos extras com a energia elétrica, pelo que foi esclarecido que será repassado no valor da tarifa da água a ser reajustada no próximo ano, a fim de que seja mantida a taxa de retorno. Esclareceu, ainda, o Presidente, Dr. Milton Sérgio Bissoli, que é necessário o reequilíbrio financeiro, a fim de que não haja enriquecimento ilícito pelo Município, visto que no final do investimento, todas as benfeitorias serão do Município. O Conselheiro, Carlos César Ambrosano, acrescentou que o investimento é do Município, posto que o Parceiro é um agente administrador e, argumenta, que o pagamento de todo o investimento é diluído e, no final, no caso dos resíduos sólidos, a usina será de propriedade do Município. Após os esclarecimentos, a proposta de aumento da bandeira tarifária, em virtude do rompimento do reequilíbrio financeiro do contrato PPP 48/2012, fora posta em votação e aprovada por unanimidade. Como próxima providência, o Presidente, Dr. Milton Sérgio Bissoli, colocou em pauta a questão da revisão extraordinária do contrato de parceria publico-privada, firmada para a execução de serviços de limpeza urbana e manuseio de resíduos sólidos – Processo Administrativo – ARES PCJ 165/2017. Ressaltou que, há seis meses, estão sendo realizados estudos, relativos à esse desequilíbrio econômico financeiro, visto que, como já mencionado, tem-se que se manter a taxa de retorno de 9,03% e, pela análise do que foi exigido a maior, durante o contrato, que não estava previsto no início, como por exemplo, o aumento da distância do transporte. No início foi projetada a distância de 75,00 km e hoje está em 103,94 km, o que causou desequilíbrio, posto que o fato de onerar a concessionária neste sentido, consequentemente, houve a redução da taxa de retorno, no entanto, a empresa continua com os investimentos. Colocou os documentos à disposição dos Conselheiros para análise. Salienta que o pleito da parceira, foi acolhido em parte, para reequilibrar apenas o que foi considerado incontroverso e que, o requerido, fora submetido à análise da FIPE, que chegou a um patamar e apresentaram dois cenários. Argumenta que é do conhecimento de todos a escassez e contenção de recursos e que havia a previsão, na PPP, quanto ao pagamento à própria Agência Reguladora de 3% e de 1% para a educação ambiental, ou seja, 4% recurso este que era necessário para investir, na própria reguladora, contratando técnicos, pagar equipamentos, situação prevista desde o início. Com o passar do tempo percebeu-se que o valor estava muito aquém do que o Município poderia dispor. Dessa forma fora feita uma proposta à Ares-PCJ de redução para 1% e para 0,5% no caso da educação ambiental. Com esse cenário foram propostos dois índices, um que, se não fosse reduzido, seria de 5,03% e, o outro, que é o cenário com a redução, que foi aceita, inclusive, e apresentado na Audiência Pública realizada no dia 27/03/2018, no auditório do Museu da Água e submetido ao Conselho de Controle Social. Optou-se, então, pelo cenário dois, que resultou em 3,11%. Argumentou, ainda, o Presidente, Dr. Milton Sérgio Bissoli que, a solicitação, também, com relação ao Consórcio referente à Ambiental Piracicaba, foi submetida pela Ares –PCJ à FUNDACE, onde, como pode ser verificado por todos os Conselheiros, nas considerações finais, chegou-se à mesma conclusão, ou seja, que se fosse excluído do cenário a questão da regulação 3% e 1% com a educação ambiental, resultaria em 3,11%. Informou que um dos pontos apresentados pela Ambiental refere-se à exigência quanto à construção de Estrada de ligação da Rodovia João Tozello. Na proposta, onde foi concebida a PPP e a taxa de retorno, não existia esse pedido de acesso, no entanto, a CETESB, fez exigências quanto à implantação do acesso, o que foi realizado pela Empresa, que solicitou o reequilíbrio, quanto aos valores dispendidos. Outra questão refere-se ao impacto das alterações do projeto de implantação do Aterro Sanitário Palmeiras, decorrentes das exigências técnicas elaboradas pela CETESB, que não estavam previstas na PPP. O Conselheiro, Carlos César Ambrosano, representante da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, explicou que dentro da usina de processamento há a separação entre os lixos secos e orgânicos. Dessa forma, o que vai ao aterro é apenas o rejeito, em sendo assim as condições de segurança são menores do que um aterro sanitário, com toda matéria orgânica, no entanto, a CETESB, mesmo o Aterro recebendo apenas o rejeito, exigiu tivesse as mesmas condições de aterro sanitário, o que não seria necessário. De outro lado, salienta, que dá ao Município uma margem de segurança maior. Nesse aspecto, encareceu mais do que um aterro básico de rejeitos, porém, salienta que há a redução de custos, visto que estavam previstos 04 biodigestores, contudo, no desenvolvimento do processo, em termos construtivos verificou-se a redução o volume de material orgânico a ser processado, o que após a análise, chegou-se a conclusão que 02 biodigestores, em 20 anos, não precisariam ser construídos. Em sendo assim, apesar de haver um custo maior para a construção do aterro, houve uma redução quanto aos equipamentos a serem implantados. Argumentou que na Lei que regulamenta as PPPs é ponto fundamental o reequilíbrio do contrato, uma vez que deve haver a garantia de que a empresa cumprirá o contrato, consolidando-se o investimento efetivado pelo Poder Público. Por fim, o Presidente, Dr. Milton Sérgio Bissoli, ressaltou novamente a opção pelo cenário 02, informando que, após aprovado pelo Conselho, será submetido à ARES PCJ para a emissão da Resolução para autorizar o aditamento, para os fins de consolidar o reequilíbrio. O Conselheiro, José Rubens Françaço, informou que o cenário 2 (dois) foi aprovado no dia 27/03/2018 junto ao Conselho Municipal de Regularização e Controle Social -CMRCS. O Conselheiro, José Antônio de Godoy argumentou que o reajuste é referente ao mês de agosto/2017. Posta em votação a revisão extraordinária do contrato de Parceria Público Privada, firmada para a execução de serviço para limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, do Processo Administrativo – ARES PCJ 165/2017, fora aprovada por unanimidade o cenário 2(dois). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 16:10 horas.

Dr. Milton Sérgio Bissoli  
Presidente

José Antônio de Godoy  
Vice-presidente

  
**DIÁRIO OFICIAL**

**Administração**  
Barjas Negri - Prefeito  
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

**Jornalista responsável**  
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação**  
Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Impressão**  
Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 65 unidades

Diário Oficial OnLine: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

**DENGUE**

Um problema de todos nós!



**Vasos e plantas**

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três dias.



**Pneus e Garrafas**

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



**Entulhos**

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



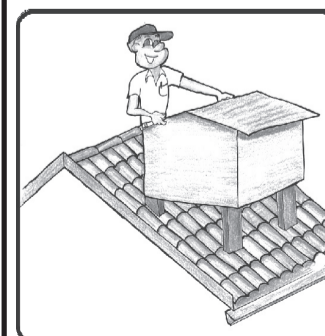
**Calhas e Lajes**

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



**Bebedouros de animais**

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



**Caixas d'água e cisternas**

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).